



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Votação da
Redação Final*
Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Protocolo nº 4200/2007

Aprovado por unanimidade
Sala das sessões 271 11/07

Presidente

Projeto de Lei nº 34/2007 data 29/10/2007

Assunto: Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos
Profissionais de Saúde do Município de Anchieta

Autor: Leide Executivos

As Comissões

De Justiça e Finanças

Em 30/10/2007

Eduardo Sampaio
Presidente

1ª discussão em ____/____/____

2ª discussão em ____/____/____

3ª discussão em ____/____/____

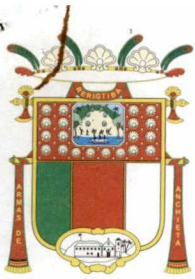
Arquivado em ____/____/____

Desarquivado em ____/____/____

Votação do Projeto
Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade
Sala das sessões 13/11/2007

Eduardo Sampaio
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROJETO DE LEI Nº 34 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2007

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 13/10/07
Presidente

Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Profissionais de Saúde do Município de Anchieta.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

As Comissões

CAPÍTULO I

De

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Em, 30/10/2007

Seção I

Presidente

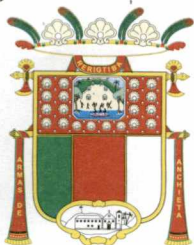
Da Abrangência da Lei

Art. 1º Esta Lei institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Profissionais da Saúde do Município de Anchieta, aos quais se aplicam subsidiariamente, o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Servidores Públicos do Município de Anchieta e legislações complementares .

Art. 2º O presente Plano de Cargos, Carreira e Vencimento fundamenta-se nas seguintes diretrizes básicas:

- I – integração ao Sistema Único de Saúde;
- II – ingresso na carreira exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos;
- III – estímulo ao desenvolvimento profissional;
- IV – valorização do Profissional de Saúde pela competência, pelo empenho e pelo desempenho;
- V – incentivo à qualificação funcional permanente;
- VI – Evolução Funcional;

Câmara M. Anchieta -29-Out-2007-15:40-004200-1/2



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

VII – racionalização da estrutura de cargos e carreira.

Art. 3º Para os fins desta Lei considera-se:

I – Profissional de Saúde: o servidor investido em cargo público de provimento efetivo do Quadro de Cargos dos Profissionais de Saúde;

II – Cargo: unidade laborativa com denominação própria, criada por lei, com número certo, que implica no desempenho, pelo seu titular, de um conjunto de atribuições e responsabilidades;

III – Carreira: possibilidade oferecida ao Profissional de Saúde de se desenvolver, funcional e profissionalmente, através de passagens a referências superiores, na estrutura de cargos;

IV – Grupo: o conjunto de cargos públicos com identidade de atuação e formação, representado por algarismos romanos;

V – Subgrupo: o subconjunto de cargos de um mesmo grupo, vinculados à mesma Tabela de Vencimentos, representado por letras;

VII – Referência: indicativo de cada posição salarial, em sentido horizontal, em que o Profissional de Saúde poderá estar enquadrado na Tabela de Vencimentos, representado por letras;

VIII – Progressão Horizontal: passagem do Profissional de Saúde de uma Referência para outra superior, na Tabela de Vencimentos própria do Subgrupo a que pertence;

X – Vencimento base: retribuição pecuniária devida ao Profissional de Saúde pelo efetivo exercício do cargo, de acordo com a Referência, e sobre o qual incide todas as vantagens.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Seção I
Da Composição de Quadro

R



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Art. 4º O Quadro de Cargos dos Profissionais da Saúde é integrado por cargos de provimento efetivo subdivididos nos seguintes grupos:

- I – Grupo I: Cargos de Nível Fundamental da Saúde – CNFS;
- II – Grupo II: Cargos de Nível Médio da Saúde – CNMS;
- III – Grupo III: Cargos de Nível Superior da Saúde – CNSS;

§ 1º A denominação e o quantitativo dos cargos a que se refere o “caput” deste artigo são os constantes do Anexo I desta Lei.

§ 2º Os grupos poderão ser divididos em Subgrupos, que determinarão o vencimento do Profissional de Saúde.

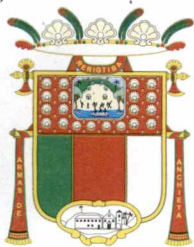
Seção II
Do Ingresso e das Atribuições

Art. 5º Os cargos do Quadro de cargos dos Profissionais de Saúde são providos exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 6º O ingresso no Quadro de Cargos dos Profissionais de Saúde se dá sempre na Classe e Referência iniciais do cargo.

Art. 7º As exigências para ingresso e a descrição sumária das atribuições dos cargos do quadro dos Profissionais de Saúde constam do Anexo II desta Lei.

§ 1º Os concursos públicos para provimento de cargos do quadro de Cargos dos Profissionais de Saúde serão voltados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Anchieta, podendo exigir conhecimentos e/ou habilidades específicas, respeitados os requisitos definidos no Anexo II.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior poderão ser destinadas vagas por conhecimentos e/ou habilitações específicas.

§ 3º A aprovação em vaga na forma dos parágrafos anteriores não gera estabilidade no órgão ou na lotação específica.

Seção IV
Da Remuneração

Art. 8º O Profissional de Saúde será remunerado de acordo com as Tabelas de Vencimento base constantes do Anexo III, conforme o seu enquadramento, sua jornada e a Evolução Funcional, observado o disposto no artigo seguinte.

Parágrafo único. As Tabelas de Vencimentos base do Anexo III estão fixadas de acordo com as jornadas de 20, 24 e 40 horas semanais, regime de 12/36 horas.

Art. 9º A maior remuneração, a qualquer título, atribuída aos Profissionais de Saúde, obedecerá estritamente ao disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo imediatamente reduzido àquele limite quaisquer valores percebidos em desacordo com esta norma, não se admitido, neste caso, a invocação de direito adquirido ou de percepção de excesso a qualquer título.

CAPÍTULO III
DA JORNADA

Art. 10 A Jornada de trabalho dos Profissionais de Saúde pode ser de 20, 24 e 40 horas semanais, ou em regime de 12/36 horas.

R



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

§ 1º - A carga horária do profissional da saúde poderá ser estendida até 40 (quarenta) horas por semana, de acordo com a necessidade do Sistema Municipal de Saúde.

§ 2º A jornada de trabalho será definida em edital de concurso público e poderá ser alterada mediante a necessidade do serviço e interesse público.

§ 3º Para efeito de cálculo, serão consideradas:

I – para a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais: 04 (quatro) horas diárias;

II – para jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais: 1 (um) plantão semanal de 24 horas/dia;

III – para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais: 08 (oito) horas diárias;

IV – para a jornada de 12/36 (doze por trinta e seis) horas: por escala de 12 (doze) horas trabalhadas com intervalo de 36 (trinta e seis) horas para nova jornada de trabalho.

§ 4º Os Profissionais de Saúde permanecerão nas jornadas de trabalho que estiverem cumprindo na data de publicação desta Lei, que poderão ser alteradas mediante a necessidade do serviço e interesse público.

Art. 11 Os Profissionais de Saúde perceberão vencimento base proporcional à sua jornada de trabalho.

Art. 12 Os funcionários poderão trabalhar em regime especial de trabalho (plantão) diurno e/ou noturno, em atendimento da natureza e necessidade do serviço.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Parágrafo único. Portaria do Secretário Municipal de Saúde disciplinará o regime de cumprimento da jornada de trabalho dos funcionários.

CAPÍTULO IV
DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Art. 13 À evolução funcional dos profissionais da saúde aplica-se as regras do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Anchieta e legislações complementares.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I
Do Enquadramento

Art. 14 Ficam os cargos alterados e renomeados na conformidade do Anexo IV desta Lei, passando os cargos de provimento efetivo constantes da coluna "Situação Atual" denominados conforme coluna "Situação Nova".

Art. 15 Os atuais ocupantes dos cargos da área de saúde serão enquadrados:

I – nos cargos definidos pelo Anexo IV, nos Grupos e Subgrupos definidos no Anexo I e nas Tabelas de Vencimentos constante no Anexo III, considerando o cargo ocupado na data da publicação desta Lei;

II – na Referência correspondente ao vencimento percebido na data do enquadramento, ou, não sendo possível, na Referência que corresponder ao vencimento imediatamente superior.

2



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, o enquadramento do servidor nas referências constantes no Anexo III não poderá resultar em vencimento inferior à soma do atual vencimento, acrescido das promoções por antiguidade, ainda devidas ao profissional da saúde.

§ 2º Caso o vencimento percebido na data do enquadramento seja superior ao valor fixado para a última Referência da Tabela de Vencimento, o valor correspondente à diferença fica consignado como "Gratificação Especial PCCV".

Art. 16 O enquadramento dos atuais ocupantes do Quadro dos Profissionais da Saúde far-se-á no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do prazo fixado no parágrafo único do artigo 18.

Art. 17 Aos servidores que tiverem a sua aposentadoria ou pensão concedida até 31 de dezembro de 2003 e para os aposentados com base nos Arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional 41, de 2003, bem como os aposentados e pensionistas com base no Art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 2005, fica assegurado o enquadramento na forma do artigo anterior.

Art. 18 Os vencimentos base são os constantes do Anexo III.

Parágrafo único. As tabelas constantes do Anexo III entrarão em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Seção I
Disposições Gerais

Art. 19 As denominações das funções objeto de contratos temporários que correspondam a cargos existentes no Quadro, ficam alterados em função da nova denominação de cargos definida nesta Lei.

R



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

§ 1º Os contratos temporários serão remunerados pela Referência inicial do cargo correspondente e inexistindo este, pela referência inicial da Tabela do Grupo e Subgrupo definido no Edital pela Administração Pública Municipal.

§2º Se a regra do parágrafo anterior resultar em vencimento menor para os contratados temporários em vigor na data da promulgação desta Lei, o contratado perceberá o vencimento correspondente à Referência idêntica ou imediatamente superior ao vencimento percebido na data da promulgação desta Lei.

§3º Não se aplicam aos contratados temporários as regras de Evolução Funcional.

§ 4º Nas contratações provisórias por excepcional interesse público são observadas as normas previstas na Lei nº 156/2003.

Art. 20 Os valores dos vencimentos dos profissionais da saúde constantes do Anexo III desta Lei referem-se ao mês de outubro de 2007, incidindo sobre eles os índices de reajustes salariais concedidos aos profissionais e os benefícios desta Lei.

Art. 21 As despesas decorrentes da execução desta Lei decorrerão de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, as quais serão suplementadas, se necessário.

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 29 de outubro de 2007.


PREFEITO MUNICIPAL

Edival José Petri



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA/h	QUANTIDADE	GRUPO		SUBGRUPO
Auxiliar de Veterinária	40	08	I	CNF	-
Agente de Combate a Endemias	40	30	II	CNF	A
Auxiliar de Consultório Dentário	40	15	II	CNF	B
Auxiliar de Enfermagem	40	35	II	CNF	B
Agente Comunitário de Saúde	40	60	II	CNF	C
Auxiliar de Laboratório	40	10	III	CNF	-
Agente de Vigilância Sanitária	40	13	III	CNM	-
Assistente de Farmácia	40	02	III	CNM	-
Técnico de Enfermagem	40	45	III	CNM	-
Técnico de Enfermagem 12/36	12/36	15	III	CNM	-
Técnico de Laboratório	40	03	III	CNM	-
Técnico de Radiologia	20	06	III	CNM	-
Técnico Esportivo	20	02	IV	CNS	A
Assistente Social	40	08	IV	CNS	B
Auditor Contábil	20	01	IV	CNS	B
Biólogo	40	02	IV	CNS	B
Enfermeiro	40	20	IV	CNS	B
Enfermeiro do Trabalho	40	02	IV	CNS	B
Enfermeiro Plantonista 24h	24	09	IV	CNS	B
Farmacêutico	40	03	IV	CNS	B
Farmacêutico-Bioquímico/Análises Clínicas	40	02	IV	CNS	B
Fiscal de Controle Sanitário	40	01	IV	CNS	B
Fisioterapeuta	40	10	IV	CNS	B
Fonoaudiólogo	40	03	IV	CNS	B
Nutricionista	40	03	IV	CNS	B
Psicólogo	40	05	IV	CNS	B
Terapeuta Ocupacional	40	04	IV	CNS	B



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Auditor Médico	40	01	IV	CNS	C
Cirurgião Dentista 20h	20	02	IV	CNS	C
Cirurgião Dentista 40h	40	08	IV	CNS	C
Cirurgião Dentista Periodontista	40	01	IV	CNS	C
Médico	40	09	IV	CNS	C
Médico Cardiologista	20	02	IV	CNS	C
Médico Cirurgião Geral	20	02	IV	CNS	C
Médico Clínico Geral	20	01	IV	CNS	C
Médico Plantonista 24h	20	07	IV	CNS	C
Médico Ginecologista	20	01	IV	CNS	C
Médico Neurologista	20	01	IV	CNS	C
Médico Ortopedista	20	01	IV	CNS	C
Médico Pediatra	20	02	IV	CNS	C
Médico Pediatra	40	07	IV	CNS	C
Médico Psiquiatra	20	01	IV	CNS	C
Médico Psiquiatra	40	01	IV	CNS	C
Médico Radiologista	20	01	IV	CNS	C
Médico Veterinário	40	01	IV	CNS	C

2



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO II
EXIGÊNCIAS PARA INGRESSO E ATRIBUIÇÕES

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS	REQUISITOS PARA INGRESSO
Auxiliar de Veterinária	Executar tarefas auxiliares no campo da medicina veterinária, tais como auxílio na captura de animais de médio e grande porte, higienização de baias, canis e gatis, utilizando procedimentos específicos para proteção e recuperação dos animais e outras funções correlatas.	4ª série do Ensino Fundamental completa.
Agente de Combate à Endemias	Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde -SUS.	Ensino Fundamental
Agente Comunitário de Saúde	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.	Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.
Auxiliar de Consultório Dentário	Executar sob supervisão do Cirurgião Dentista e/ou do Técnico de Consultório Odontológico, atividades relacionadas ao suporte, ao atendimento geral em consultórios, providenciando a desinfecção, limpeza, manutenção e guarda dos materiais e equipamento utilizados.	Ensino Fundamental, Curso de Auxiliar de consultório Dentário e registro no órgão de fiscalização do exercício

27



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

		profissional.
Auxiliar de Enfermagem	Executar sob supervisão direta do Enfermeiro, atividades auxiliares de enfermagem, em programas, projetos e serviços de saúde nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde.	Ensino Fundamental, Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no Conselho de classe.
Auxiliar de Laboratório	Executar atividades de apoio no laboratório de análises clínicas, auxiliando na realização de testes e exames; contribuir para definição de diagnóstico, executando testes e exames simples, sob supervisão de farmacêutico bioquímico.	Ensino Fundamental, curso de auxiliar de laboratório.
Agente de Vigilância Sanitária	Inspeccionar, fiscalizar e orientar as ações/atividades para prevenção, promoção e proteção à saúde e ao meio ambiente, por meio de vistorias e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento de legislação vigente; além de promover educação sanitária. Vistoriar os estabelecimentos para a liberação da licença sanitária anual; • Executar outras tarefas correlatas.	Ensino Médio
Assistente de Farmácia	Receber, conferir e armazenar medicamentos recebidos na Farmácia Básica, de acordo com as normas técnicas farmacêuticas e executar as tarefas relacionadas à dispensa de medicamentos sob supervisão geral do farmacêutico.	Ensino Médio e Curso de Auxiliar de Farmácia ou Curso de Técnico de Farmácia.
Técnico de Enfermagem	Exercer atividades de nível médio atribuídas à equipe de enfermagem, assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades auxiliares de enfermagem, na prestação de cuidados a pacientes, realizando atendimento a pacientes, empregando técnicas rotineiras ou específicas, excetuadas aquelas privativas do enfermeiro, respeitando a regulamentação do exercício profissional.	Ensino Médio, Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.
Técnico de	Executar atividades técnicas em laboratório de	Ensino Médio



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Laboratório	Patologia Clínica relacionadas com dosagens e análises bacteriológica, bacterioscópicas e química em geral, realizando e orientando exames, testes de cultura e microorganismos, através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças.	e Curso Técnico de Laboratório em Análises Clínicas ou Técnico em Patologia Clínica. Registro no Conselho de classe.
Técnico em Radiologia	Executar, sob supervisão médica, tarefas de caráter técnico radiológicos, através da manifestação de aparelhos radiológicos, para possibilitar o diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças.	Ensino Médio e Curso Técnico de Radiologia e Registro no Regional de Classe.
Assistente Social	Atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis procedendo ao estudo e análise das situações sociais a que estão submetidos os indivíduos e a comunidade; promover atividades educativas, interativas e culturais no âmbito da saúde coletiva e individual; colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas atuando sobre os fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento do indivíduo.	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Regional da Classe.
Técnico Esportivo	Planejar, supervisionar, executar, orientar e acompanhar a prática do exercício sistematizado individual ou coletivo, aplicando a triagem para avaliação funcional, identificando fatores de risco cardiovasculares e metabólicos nos usuários, bem como planejar, coordenar e participar de intervenções educacionais de medidas preventivas visando os cuidados com a saúde da população.	Ensino Superior em Educação Física e Registro no Conselho Regional da Classe.
Auditor Contábil	Desenvolver ações de controle avaliação e auditoria das atividades relativas a prestação de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS; apreciar a legalidade, legitimidade, economicidade e a razoabilidade de contratos, convênios e documentos congêneres,	Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

	analisando relatórios gerenciais dos Sistemas de Informação em Saúde, bem como os Sistemas de Gestão Financeira e Orçamentárias vigentes.	Regional de Classe; Especialização em Auditoria.
Biólogo	Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de proteção sanitária, preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade.	Ensino Superior em Ciências Biológicas e Registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro	Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema, no âmbito da atenção à saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com os outros níveis do sistema.	Ensino superior em Enfermagem e Registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro do Trabalho	Coordenar o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela equipe de enfermagem de higiene e segurança do trabalho.	Ensino Superior em Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho e Registro no Conselho de Classe.
Farmacêutico	Desenvolver atividades nas áreas dos medicamentos e correlatas, desde a padronização, passado pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle e qualidade e distribuição; supervisionar as atividades desenvolvidas no setor inclusive do pessoal auxiliar as rotinas e processo de dispensação; participar das atividades de fármaco-vigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à Saúde	Ensino Superior em Farmácia e Registro no Conselho de Classe.

7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

	individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	
Farmacêutico-Bioquímico/Análises Clínicas	Executar atividades de análises em laboratório de patologia clínica, realizando e orientando exames, testes e cultura de microorganismos por meio de manipulação de aparelhos e laboratório e por outros meios para possibilitar diagnósticos, tratamento e prevenção de doenças; emitir e se responsabilizar pelo laudo; seguir rigidamente os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de biossegurança; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção a Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Farmácia com habilitação/especialização em Análises Clínicas/Bioquímica. Registro no Conselho de Classe.
Fiscal de Controle Sanitário	Planejar, organizar, supervisionar e executar programas relacionados a preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente; executar ações de educação em saúde e aplicar as penalidade previstas em legislação específica, em função de risco à saúde individual e coletiva.	Ensino Superior em Enfermagem ou Farmácia ou Medicina ou Nutrição ou Biologia. Registro no Conselho de Classe.
Fisioterapeuta	Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente após diagnóstico; desenvolver atividade de habilitação e reabilitação junto com equipe multiprofissional nas diversas áreas assistenciais; emitir e se responsabilizar pelos laudos; seguir rigidamente os padrões técnicos estabelecidos para a realização dos exames e as normas de biossegurança; assessorar e	Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe.

9



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

	prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	
Fonoaudiólogo	Identificar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético auditivo, de dicção, empostação e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala; participar de processos educativos e de vigilância em saúde principalmente nos ambientes de trabalho.	Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe.
Nutricionista	Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica e ambulatorial e planejar, coordenar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção a saúde individual e coletiva; realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas de alimentação e de nutrição do Município.	Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho de Classe.
Psicólogo	Atuar no âmbito da saúde nos diversos níveis procedendo ao estudo e análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica.	Ensino Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.
Terapeuta Ocupacional	Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção a Saúde individual e coletiva. Proceder ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los na sua recuperação e integração social; executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental e física do paciente;	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Regional da Classe.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Auditor Médico	Realizar auditoria sistemática nas unidades de saúde, verificando o cumprimento da legislação e das normas inerentes a organização, ao funcionamento e a correta aplicação das verbas do SUS, acompanhando a execução e desempenho de procedimento e ações de saúde da rede pública e complementar do município, analisando contrato, convênio e documentos congêneres; desenvolver ações de controle avaliação e auditoria das atividades relativas a prestação de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS; apreciar a legalidade, legitimidade, economicidade e a razoabilidade de contratos, convênios e documentos congêneres, analisando relatórios gerenciais dos Sistemas de Informação em Saúde, bem como os Sistemas de Gestão Financeira e Orçamentárias vigentes; Contribuir para a melhoria progressiva da assistência à saúde, fornecendo subsídios para ao planejamento de ações que favoreçam o aperfeiçoamento do SUS, zelando pela qualidade, propriedade e efetividade dos serviços de saúde prestados a população através da realização de auditorias “in loco” da qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS, verificando estrutura física, recursos humanos, fluxos, materiais e insumos necessários para a realização de procedimentos nas unidades de saúde.	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe; especialização em Auditoria em Saúde.
Cirurgião Dentista	Realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal; coordenar e/ou executar estudos, pesquisas e levantamentos de interesses das anomalias de cavidades oral e seus elementos, que interferem na saúde da população, com aplicação de medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde da comunidade; supervisionar os auxiliares; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe.
Cirurgião	Realizar diagnóstico e tratar das doenças	Ensino



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Dentista Periodontista	relacionadas com o periodonto, servindo-se de meios clínicos, cirúrgicos ou protéticos, para preservar ou recuperar o tecido periodontal; realizar procedimentos específicos necessários à complementação do tratamento periodontal, fazendo balanceio oclusal e pequenos movimentos de dentes, para assegurar a saúde bucal; realizar a imobilização dos dentes com movimentação patológica, utilizando amarras ou goteiras, para restabelecer a sua função mastigatória e estética.	Superior em Odontologia, com especialidade em Periodontia e Registro no Conselho de Classe.
Médico	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Classe.
Médico Cardiologista	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica em cardiologia ou curso de especialização em cardiologia e Registro no Conselho Regional de Classe.
Médico Cirurgião Geral	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica

4



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

	recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Cirurgia Geral ou curso de especialização em Cirurgia Geral e Registro no Conselho Regional de Classe.
Médico Clínico Geral	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica em Clínica Médica ou curso de especialização em Clínica Médica e Registro no Conselho de Classe.
Médico Ginecologista	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica em Ginecologia ou curso de especialização em Ginecologia e Registro no Conselho Regional de Classe.
Médico Neurologista	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica em neurologia ou curso de especialização



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

	coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	em neurologia e Registro no Conselho Regional de Classe.
Médico Ortopedista	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica em ortopedia ou curso de especialização em ortopedia e Registro no Conselho Regional de Classe.
Médico Pediatra	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica em Pediatria ou curso de especialização em pediatria e Registro no Conselho Regional de Classe.
Médico Psiquiatra	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica em Psiquiatria ou curso de especialização em psiquiatria e Registro no Conselho



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

	serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Regional de Classe.
Médico Radiologista	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica em Radiologia ou especialização em radiologia e Registro no Conselho Regional de Classe.
Médico Veterinário	Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de proteção sanitária, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade e executar ações de controle de zoonose, de vigilância em saúde, de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de situações de risco à saúde individual e coletiva.	Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Regional de Classe.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO III
TABELAS DE VENCIMENTOS

TABELA DE VENCIMENTO DO GRUPO I

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/SEMANAIS:

REFERÊNCIA							
A	B	C	D	E	F	G	H
464,65	469,30	473,99	478,73	483,52	488,36	493,24	498,17

TABELA DE VENCIMENTO DO GRUPO II

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/SEMANAIS:

SUBGRUPO	REFERÊNCIA							
	A	B	C	D	E	F	G	H
A	382,60	386,43	390,29	394,19	398,13	402,11	406,13	410,19
B	464,65	469,30	473,99	478,73	483,52	488,36	493,24	498,17
C	480,00	484,80	489,65	494,55	499,50	504,50	509,55	514,65

TABELA DE VENCIMENTO DO GRUPO III

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/SEMANAIS:

REFERÊNCIA							
A	B	C	D	E	F	G	H
710,00	717,10	724,72	731,51	738,82	746,21	753,67	761,21

CARGA: REGIME DE ESCALA 12/36 HORAS:

REFERÊNCIA							
A	B	C	D	E	F	G	H
710,00	717,10	724,72	731,51	738,82	746,21	753,67	761,21

P



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/SEMANAIS:

REFERÊNCIA							
A	B	C	D	E	F	G	H
480,00	484,80	489,65	494,55	499,50	504,50	509,55	514,65

TABELA DE VENCIMENTOS DO GRUPO IV

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/SEMANAIS:

SUBGRUPO	REFERÊNCIA							
	A	B	C	D	E	F	G	H
A	1.763,96	1.781,60	1.799,42	1.817,41	1.835,58	1.853,94	1.872,48	1.891,20
B	2.297,88	2.320,86	2.344,07	2.367,51	2.391,18	2.415,09	2.439,24	2.463,63
C	3.033,08	3.063,41	3.094,04	3.124,98	3.156,23	3.187,79	3.219,67	3.251,87

CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS/SEMANAIS EM REGIME DE PLANTÃO:

SUBGRUPO	REFERÊNCIA							
	A	B	C	D	E	F	G	H
A	1.058,38	1.068,93	1.079,65	1.090,45	1.101,35	1.112,36	1.123,48	1.134,71
B	1.378,73	1.392,52	1.406,45	1.420,51	1.434,72	1.449,07	1.463,56	1.478,20
C	1.819,85	1.838,05	1.856,43	1.874,99	1.893,74	1.912,68	1.931,81	1.951,13

CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/SEMANAIS:

SUBGRUPO	REFERÊNCIA							
	A	B	C	D	E	F	G	H
A	881,98	890,80	899,71	908,71	917,80	926,98	936,25	945,61
B	1.148,94	1.1460,43	1.172,03	1.183,75	1.195,59	1.207,55	1.219,62	1.231,82
C	1.516,53	1.531,70	1.547,01	1.562,48	1.578,11	1.593,89	1.609,83	1.625,93

ef



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO IV
SITUAÇÃO ATUAL/NOVA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	
SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Cargo Novo	Auxiliar de Veterinária
Cargo Novo	Agente Comunitário de Saúde
Cargo Novo	Auxiliar de Consultório Dentário
Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Laboratório	Auxiliar de Laboratório
Cargo Novo	Agente de Vigilância Sanitária
Cargo Novo	Assistente de Farmácia
Cargo Novo	Técnico de Enfermagem
Cargo Novo	Técnico de Enfermagem Plantonista (12/36)
Cargo Novo	Técnico de Laboratório
Cargo Novo	Técnico em Radiologia
Assistente Social	Assistente Social
Cargo Novo	Técnico Esportivo
Cargo Novo	Auditor Contábil
Biólogo	Biólogo
Enfermeiro	Enfermeiro
Cargo Novo	Enfermeiro do Trabalho
Cargo Novo	Enfermeiro Plantonista
Farmacêutico	Farmacêutico
Cargo Novo	Farmacêutico-Bioquímico/Análises Clínicas
Cargo Novo	Fiscal de Controle Sanitário
Cargo Novo	Fisioterapeuta
Cargo Novo	Fonoaudiólogo
Cargo Novo	Nutricionista
Psicólogo	Psicólogo
Cargo Novo	Terapeuta Ocupacional
Cargo Novo	Auditor Médico
Odontólogo	Cirurgião Dentista
Cargo Novo	Cirurgião Dentista Periodontista
Médico	Médico
Cargo Novo	Médico Cardiologista
Cargo Novo	Médico Cirurgião Geral
Cargo Novo	Médico Clínico Geral
Cargo Novo	Médico Plantonista (24h)
Cargo Novo	Médico Ginecologista
Cargo Novo	Médico Neurologista

7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Cargo Novo	Médico Ortopedista
Cargo Novo	Médico Pediatra
Cargo Novo	Médico Psiquiatra
Cargo Novo	Médico Radiologista
Cargo Novo	Médico Veterinário

9



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

MENSAGEM Nº 35, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anchieta,

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal de Anchieta tenho a honra de encaminhar o incluso projeto de lei, que tem por objetivo a instituição do Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde.

O Município de Anchieta, visando atender o compromisso firmado com o Ministério Público do Trabalho, realizou um levantamento de necessidade de cargos, para realização de concurso público.

O objetivo é substituir todas as contratações provisórias, cuja legalidade é discutível, assegurando o fiel cumprimento da regra prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

A muito se discute a forma de contratação/nomeação de servidores que desempenham atribuições em programas federais ou estaduais, como PSF, PETI, dentre outros. Há diversas orientações jurídicas. Uns mencionando a necessidade de preenchimento das vagas mediante concurso público; outros sugerindo a contratação provisória; e outros a instituição de empregos públicos.

Atendendo à solicitação da MPT, estamos adotando o cargo efetivo para desempenhar tais funções, uma vez que a adoção do regime jurídico misto está suspensa por determinação do STF.

Assim, teremos a quase total substituição dos servidores contratados por efetivos. Nesse sentido, o impacto financeiro, para a demonstração exigida pelo artigo 16 e 17 da LRF, é pequeno, possuindo o Município, aporte orçamentário e financeiro para realização do certame.

Está sendo proposta a criação de cargos estritamente necessários ao desempenho da Secretaria Municipal de Saúde. Outros projetos serão remetidos a esta Augusta Casa de Leis, para criação de vagas em outros setores da



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Administração. O intuito é a realização, ainda no exercício de 2008, de vários concursos, para atender a necessidade de todas as secretarias.

Solicitamos, ainda, a tramitação da matéria em regime de urgência, tendo em vista a necessidade da realização do concurso no mês de janeiro de 2008.

Confiante na aprovação desta matéria por esta Digna Casa de Leis, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.

Anchieta/ES, 29 de outubro de 2007.

PREFEITO MUNICIPAL

Edival José Petri



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/SEMANAIS:

REFERÊNCIA							
A	B	C	D	E	F	G	H
480,00	484,80	489,65	494,55	499,50	504,50	509,55	514,65

TABELA DE VENCIMENTOS DO GRUPO IV

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/SEMANAIS:

SUBGRUPO	REFERÊNCIA							
	A	B	C	D	E	F	G	H
A	1.763,96	1.781,60	1.799,42	1.817,41	1.835,58	1.853,94	1.872,48	1.891,20
B	2.297,88	2.320,86	2.344,07	2.367,51	2.391,18	2.415,09	2.439,24	2.463,63
C	3.033,08	3.063,41	3.094,04	3.124,98	3.156,23	3.187,79	3.219,67	3.251,87

CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS/SEMANAIS EM REGIME DE PLANTÃO:

SUBGRUPO	REFERÊNCIA							
	A	B	C	D	E	F	G	H
A	1.058,38	1.068,93	1.079,65	1.090,45	1.101,35	1.112,36	1.123,48	1.134,71
B	1.378,73	1.392,52	1.406,45	1.420,51	1.434,72	1.449,07	1.463,56	1.478,20
C	1.819,85	1.838,05	1.856,43	1.874,99	1.893,74	1.912,68	1.931,81	1.951,13

CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/SEMANAIS:

SUBGRUPO	REFERÊNCIA							
	A	B	C	D	E	F	G	H
A	881,98	890,80	899,71	908,71	917,80	926,98	936,25	945,61
B	1.148,94	1.1460,43	1.172,03	1.183,75	1.195,59	1.207,55	1.219,62	1.231,82
C	1.516,53	1.531,70	1.547,01	1.562,48	1.578,11	1.593,89	1.609,83	1.625,93



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III TABELAS DE VENCIMENTOS

TABELA DE VENCIMENTO DO GRUPO I

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/SEMANAIS:

REFERÊNCIA							
A	B	C	D	E	F	G	H
464,65	469,30	473,99	478,73	483,52	488,36	493,24	498,17

TABELA DE VENCIMENTO DO GRUPO II

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/SEMANAIS:

SUBGRUPO	REFERÊNCIA							
	A	B	C	D	E	F	G	H
A	382,60	386,43	390,29	394,19	398,13	402,11	406,13	410,19
B	464,65	469,30	473,99	478,73	483,52	488,36	493,24	498,17
C	480,00	484,80	489,65	494,55	499,50	504,50	509,55	514,65

TABELA DE VENCIMENTO DO GRUPO III

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/SEMANAIS:

REFERÊNCIA							
A	B	C	D	E	F	G	H
710,00	717,10	724,72	731,51	738,82	746,21	753,67	761,21

CARGA: REGIME DE ESCALA 12/36 HORAS:

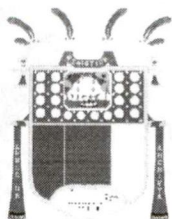
REFERÊNCIA							
A	B	C	D	E	F	G	H
710,00	717,10	724,72	731,51	738,82	746,21	753,67	761,21

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990, recebo o Projeto de Lei nº. 34/2007, de autoria do Poder Executivo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supra citado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES, 29 de outubro de 2007

PRESIDENTE DA CÂMARA
Edson Vando Souza



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 34/2007

O vereador Leonardo Antonio Abrantes, no uso de suas atribuições que lhes são concedidas pelo Regimento Interno da Câmara, e observando o disposto no § 5º do artigo 118 do RI, vem mui respeitosamente apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 34/2007, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Saúde.

O artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.....

I – Grupo I: Cargos de Nível Fundamental Incompleto – CNFI;

II – Grupo II: Cargos de Nível Fundamental Completo – CNF;

III – Grupo III: Cargos de Nível Médio Completo – CNM;

IV – Grupo IV: Cargos de Nível Superior Completo – CNS.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o cargo de Auxiliar de Laboratório integrará o Grupo III.

Fica alterada a sigla de referência, pertencente ao cargo de Auxiliar de Veterinária, constante do Anexo I, de CNF para CNFI.

Anchieta/ES, 05 de novembro de 2007.

Leonardo Antonio Abrantes

Vereador PV

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 13 / 11 / 2007

Presidente

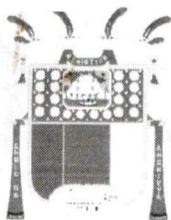
As Comissões

De Justiça e Finanças

Em 06 / 11 / 2007

Presidente

Câmara M. Anchieta - 05-Nov-2007-15:49-00023-1/2



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Anchieta,

Tenho a honra de submeter ao crivo de Vossas Excelências a presente Emenda Modificativa, que tem por objetivo adequar o Projeto de Lei nº 34/2007.

Havia uma incoerência na propositura. O artigo 4º subdividia os grupos em três, enquanto o anexo I em quatro grupos. Para solucionar a controvérsia, propomos a alteração do artigo 4º.

Considerando tratar-se de mera adequação de texto, solicitamos a aprovação desta matéria por esta Digna Casa de Leis.

Gabinete do Vereador, Anchieta/ES, 05 de novembro de 2007.

Leonardo Antonio Abrantes

Vereador PV



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 34 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2007

Redação Final

Utição do Projeto
Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por *unanimidade*
Sala das Sessões *13 / 11 / 07*
Edson Paupoli
Presidente

Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Profissionais de Saúde do Município de Anchieta.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

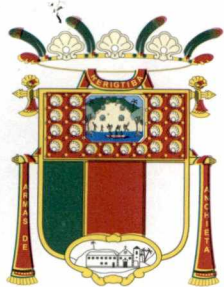
Seção I

Da Abrangência da Lei

Art. 1º Esta Lei institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Profissionais da Saúde do Município de Anchieta, aos quais se aplicam subsidiariamente, o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Servidores Públicos do Município de Anchieta e legislações complementares .

Art. 2º O presente Plano de Cargos, Carreira e Vencimento fundamenta-se nas seguintes diretrizes básicas:

- I – integração ao Sistema Único de Saúde;
- II – ingresso na carreira exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos;
- III – estímulo ao desenvolvimento profissional;
- IV – valorização do Profissional de Saúde pela competência, pelo empenho e pelo desempenho;
- V – incentivo à qualificação funcional permanente;
- VI – Evolução Funcional;



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VII – racionalização da estrutura de cargos e carreira.

Art. 3º Para os fins desta Lei considera-se:

I – Profissional de Saúde: o servidor investido em cargo público de provimento efetivo do Quadro de Cargos dos Profissionais de Saúde;

II – Cargo: unidade laborativa com denominação própria, criada por lei, com número certo, que implica no desempenho, pelo seu titular, de um conjunto de atribuições e responsabilidades;

III – Carreira: possibilidade oferecida ao Profissional de Saúde de se desenvolver, funcional e profissionalmente, através de passagens a referências superiores, na estrutura de cargos;

IV – Grupo: o conjunto de cargos públicos com identidade de atuação e formação, representado por algarismos romanos;

V – Subgrupo: o subconjunto de cargos de um mesmo grupo, vinculados à mesma Tabela de Vencimentos, representado por letras;

VII – Referência: indicativo de cada posição salarial, em sentido horizontal, em que o Profissional de Saúde poderá estar enquadrado na Tabela de Vencimentos, representado por letras;

VIII – Progressão Horizontal: passagem do Profissional de Saúde de uma Referência para outra superior, na Tabela de Vencimentos própria do Subgrupo a que pertence;

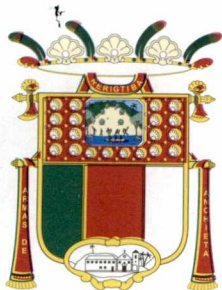
X – Vencimento base: retribuição pecuniária devida ao Profissional de Saúde pelo efetivo exercício do cargo, de acordo com a Referência, e sobre o qual incide todas as vantagens.

CAPÍTULO II

DO QUADRO DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Seção I

Da Composição de Quadro



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º O Quadro de Cargos dos Profissionais da Saúde é integrado por cargos de provimento efetivo subdivididos nos seguintes grupos:

- I – Grupo I: Cargos de Nível Fundamental Incompleto – CNFI;
- II – Grupo II: Cargos de Nível Fundamental Completo – CNF;
- III – Grupo III: Cargos de Nível Médio Completo – CNM;
- IV – Grupo IV: Cargos de Nível Superior Completo – CNS.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, o cargo de Auxiliar de laboratório integrará o Grupo III.

§ 1º A denominação e o quantitativo dos cargos a que se refere o “caput” deste artigo são os constantes do Anexo I desta Lei.

§ 2º Os grupos poderão ser divididos em Subgrupos, que determinarão o vencimento do Profissional de Saúde.

Seção II

Do Ingresso e das Atribuições

Art. 5º Os cargos do Quadro de cargos dos Profissionais de Saúde são providos exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 6º O ingresso no Quadro de Cargos dos Profissionais de Saúde se dá sempre na Classe e Referência iniciais do cargo.

Art. 7º As exigências para ingresso e a descrição sumária das atribuições dos cargos do quadro dos Profissionais de Saúde constam do Anexo II desta Lei.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 1º Os concursos públicos para provimento de cargos do quadro de Cargos dos Profissionais de Saúde serão voltados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Anchieta, podendo exigir conhecimentos e/ou habilidades específicas, respeitados os requisitos definidos no Anexo II.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior poderão ser destinadas vagas por conhecimentos e/ou habilitações específicas.

§ 3º A aprovação em vaga na forma dos parágrafos anteriores não gera estabilidade no órgão ou na lotação específica.

Seção IV

Da Remuneração

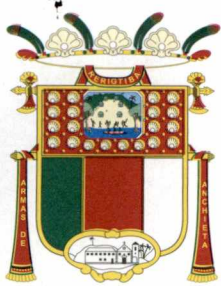
Art. 8º O Profissional de Saúde será remunerado de acordo com as Tabelas de Vencimento base constantes do Anexo III, conforme o seu enquadramento, sua jornada e a Evolução Funcional, observado o disposto no artigo seguinte.

Parágrafo único. As Tabelas de Vencimentos base do Anexo III estão fixadas de acordo com as jornadas de 20, 24 e 40 horas semanais. regime de 12/36 horas.

Art. 9º A maior remuneração, a qualquer título, atribuída aos Profissionais de Saúde, obedecerá estritamente ao disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo imediatamente reduzido àquele limite quaisquer valores percebidos em desacordo com esta norma, não se admitido, neste caso, a invocação de direito adquirido ou de percepção de excesso a qualquer título.

CAPÍTULO III

DA JORNADA



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 10 A Jornada de trabalho dos Profissionais de Saúde pode ser de 20, 24 e 40 horas semanais, ou em regime de 12/36 horas.

§ 1º - A carga horária do profissional da saúde poderá ser estendida até 40 (quarenta) horas por semana, de acordo com a necessidade do Sistema Municipal de Saúde.

§ 2º A jornada de trabalho será definida em edital de concurso público e poderá ser alterada mediante a necessidade do serviço e interesse público.

§ 3º Para efeito de cálculo, serão consideradas:

I – para a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais: 04 (quatro) horas diárias;

II – para jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais: 1 (um) plantão semanal de 24 horas/dia;

III – para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais: 08 (oito) horas diárias;

IV – para a jornada de 12/36 (doze por trinta e seis) horas: por escala de 12 (doze) horas trabalhadas com intervalo de 36 (trinta e seis) horas para nova jornada de trabalho.

§ 4º Os Profissionais de Saúde permanecerão nas jornadas de trabalho que estiverem cumprindo na data de publicação desta Lei, que poderão ser alteradas mediante a necessidade do serviço e interesse público.

Art. 11 Os Profissionais de Saúde perceberão vencimento base proporcional à sua jornada de trabalho.

Art. 12 Os funcionários poderão trabalhar em regime especial de trabalho (plantão) diurno e/ou noturno, em atendimento da natureza e necessidade do serviço.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo único. Portaria do Secretário Municipal de Saúde disciplinará o regime de cumprimento da jornada de trabalho dos funcionários.

CAPÍTULO IV

DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Art. 13 À evolução funcional dos profissionais da saúde aplica-se as regras do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Anchieta e legislações complementares.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I

Do Enquadramento

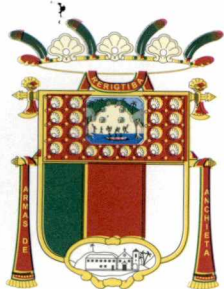
Art. 14 Ficam os cargos alterados e renomeados na conformidade do Anexo IV desta Lei, passando os cargos de provimento efetivo constantes da coluna "Situação Atual" denominados conforme coluna "Situação Nova".

Art. 15 Os atuais ocupantes dos cargos da área de saúde serão enquadrados:

I – nos cargos definidos pelo Anexo IV, nos Grupos e Subgrupos definidos no Anexo I e nas Tabelas de Vencimentos constante no Anexo III, considerando o cargo ocupado na data da publicação desta Lei;

II – na Referência correspondente ao vencimento percebido na data do enquadramento, ou, não sendo possível, na Referência que corresponder ao vencimento imediatamente superior.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, o enquadramento do servidor nas referências constantes no Anexo III não poderá resultar em vencimento inferior à



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

soma do atual vencimento, acrescido das promoções por antiguidade, ainda devidas ao profissional da saúde.

§ 2º Caso o vencimento percebido na data do enquadramento seja superior ao valor fixado para a última Referência da Tabela de Vencimento, o valor correspondente à diferença fica consignado como “Gratificação Especial PCCV”.

Art. 16 O enquadramento dos atuais ocupantes do Quadro dos Profissionais da Saúde far-se-á no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do prazo fixado no parágrafo único do artigo 18.

Art. 17 Aos servidores que tiverem a sua aposentadoria ou pensão concedida até 31 de dezembro de 2003 e para os aposentados com base nos Arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional 41, de 2003, bem como os aposentados e pensionistas com base no Art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 2005, fica assegurado o enquadramento na forma do artigo anterior.

Art. 18 Os vencimentos base são os constantes do Anexo III.

Parágrafo único. As tabelas constantes do Anexo III entrarão em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Seção I

Disposições Gerais

Art. 19 As denominações das funções objeto de contratos temporários que correspondam a cargos existentes no Quadro, ficam alterados em função da nova denominação de cargos definida nesta Lei.

§ 1º Os contratos temporários serão remunerados pela Referência inicial do cargo correspondente e inexistindo este, pela referência inicial da Tabela do Grupo e Subgrupo definido no Edital pela Administração Pública Municipal.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§2º Se a regra do parágrafo anterior resultar em vencimento menor para os contratados temporários em vigor na data da promulgação desta Lei, o contratado perceberá o vencimento correspondente à Referência idêntica ou imediatamente superior ao vencimento percebido na data da promulgação desta Lei.

§3º Não se aplicam aos contratados temporários as regras de Evolução Funcional.

§ 4º Nas contratações provisórias por excepcional interesse público são observadas as normas previstas na Lei nº 156/2003.

Art. 20 Os valores dos vencimentos dos profissionais da saúde constantes do Anexo III desta Lei referem-se ao mês de outubro de 2007, incidindo sobre eles os índices de reajustes salariais concedidos aos profissionais e os benefícios desta Lei.

Art. 21 As despesas decorrentes da execução desta Lei decorrerão de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, as quais serão suplementadas, se necessário.

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

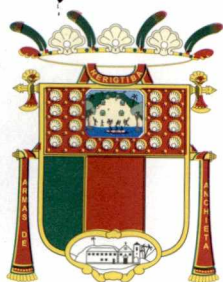
VÁLBER JOSÉ SALARINI

Relator

BENEDITO MIRANDA
Presidente

AYUB SALVAREZ
Membro

Comissão de legislação, Justiça e redação Final

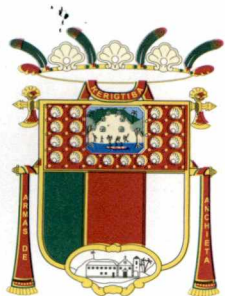


Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA/h	QUANTIDADE	GRUPO		SUBGRUPO
Auxiliar de Veterinária	40	08	I	CNFI	-
Agente de Combate a Endemias	40	30	II	CNF	A
Auxiliar de Consultório Dentário	40	15	II	CNF	B
Auxiliar de Enfermagem	40	35	II	CNF	B
Agente Comunitário de Saúde	40	60	II	CNF	C
Auxiliar de Laboratório	40	10	III	CNF	-
Agente de Vigilância Sanitária	40	13	III	CNM	-
Assistente de Farmácia	40	02	III	CNM	-
Técnico de Enfermagem	40	45	III	CNM	-
Técnico de Enfermagem 12/36	12/36	15	III	CNM	-
Técnico de Laboratório	40	03	III	CNM	-
Técnico de Radiologia	20	06	III	CNM	-
Técnico Esportivo	20	02	IV	CNS	A
Assistente Social	40	08	IV	CNS	B
Auditor Contábil	20	01	IV	CNS	B
Biólogo	40	02	IV	CNS	B
Enfermeiro	40	20	IV	CNS	B
Enfermeiro do Trabalho	40	02	IV	CNS	B
Enfermeiro Plantonista 24h	24	09	IV	CNS	B
Farmacêutico	40	03	IV	CNS	B
Farmacêutico-Bioquímico/Análises Clínicas	40	02	IV	CNS	B
Fiscal de Controle Sanitário	40	01	IV	CNS	B
Fisioterapeuta	40	10	IV	CNS	B
Fonoaudiólogo	40	03	IV	CNS	B
Nutricionista	40	03	IV	CNS	B
Psicólogo	40	05	IV	CNS	B
Terapeuta Ocupacional	40	04	IV	CNS	B



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Auditor Médico	40	01	IV	CNS	C
Cirurgião Dentista 20h	20	02	IV	CNS	C
Cirurgião Dentista 40h	40	08	IV	CNS	C
Cirurgião Dentista Periodontista	40	01	IV	CNS	C
Médico	40	09	IV	CNS	C
Médico Cardiologista	20	02	IV	CNS	C
Médico Cirurgião Geral	20	02	IV	CNS	C
Médico Clínico Geral	20	01	IV	CNS	C
Médico Plantonista 24h	20	07	IV	CNS	C
Médico Ginecologista	20	01	IV	CNS	C
Médico Neurologista	20	01	IV	CNS	C
Médico Ortopedista	20	01	IV	CNS	C
Médico Pediatra	20	02	IV	CNS	C
Médico Pediatra	40	07	IV	CNS	C
Médico Psiquiatra	20	01	IV	CNS	C
Médico Psiquiatra	40	01	IV	CNS	C
Médico Radiologista	20	01	IV	CNS	C
Médico Veterinário	40	01	IV	CNS	C

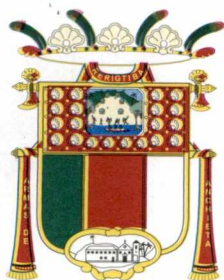


Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II EXIGÊNCIAS PARA INGRESSO E ATRIBUIÇÕES

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS	REQUISITOS PARA INGRESSO
Auxiliar de Veterinária	Executar tarefas auxiliares no campo da medicina veterinária, tais como auxílio na captura de animais de médio e grande porte, higienização de baias, canis e gatis, utilizando procedimentos específicos para proteção e recuperação dos animais e outras funções correlatas.	4ª série do Ensino Fundamental completa.
Agente de Combate à Endemias	Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde -SUS.	Ensino Fundamental
Agente Comunitário de Saúde	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.	Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.
Auxiliar de Consultório Dentário	Executar sob supervisão do Cirurgião Dentista e/ou do Técnico de Consultório Odontológico, atividades relacionadas ao suporte, ao atendimento geral em consultórios, providenciando a desinfecção, limpeza, manutenção e guarda dos materiais e equipamento utilizados.	Ensino Fundamental, Curso de Auxiliar de consultório Dentário e registro no órgão de fiscalização do exercício



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

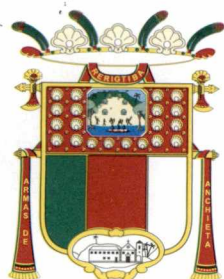
		profissional.
Auxiliar de Enfermagem	Executar sob supervisão direta do Enfermeiro, atividades auxiliares de enfermagem, em programas, projetos e serviços de saúde nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde.	Ensino Fundamental, Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no Conselho de classe.
Auxiliar de Laboratório	Executar atividades de apoio no laboratório de análises clínicas, auxiliando na realização de testes e exames; contribuir para definição de diagnóstico, executando testes e exames simples, sob supervisão de farmacêutico bioquímico.	Ensino Fundamental, curso de auxiliar de laboratório.
Agente de Vigilância Sanitária	Inspeccionar, fiscalizar e orientar as ações/atividades para prevenção, promoção e proteção à saúde e ao meio ambiente, por meio de vistorias e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento de legislação vigente; além de promover educação sanitária. Vistoriar os estabelecimentos para a liberação da licença sanitária anual; • Executar outras tarefas correlatas.	Ensino Médio
Assistente de Farmácia	Receber, conferir e armazenar medicamentos recebidos na Farmácia Básica, de acordo com as normas técnicas farmacêuticas e executar as tarefas relacionadas à dispensa de medicamentos sob supervisão geral do farmacêutico.	Ensino Médio e Curso de Auxiliar de Farmácia ou Curso de Técnico de Farmácia.
Técnico de Enfermagem	Exercer atividades de nível médio atribuídas à equipe de enfermagem, assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades auxiliares de enfermagem, na prestação de cuidados a pacientes, realizando atendimento a pacientes, empregando técnicas rotineiras ou específicas, excetuadas aquelas privativas do enfermeiro, respeitando a regulamentação do exercício profissional.	Ensino Médio, Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.
Técnico de	Executar atividades técnicas em laboratório de	Ensino Médio



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Laboratório	Patologia Clínica relacionadas com dosagens e análises bacteriológica, bacterioscópicos e química em geral, realizando e orientando exames, testes de cultura e microorganismos, através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças.	e Curso Técnico de Laboratório em Análises Clínicas ou Técnico em Patologia Clínica. Registro no Conselho de classe.
Técnico em Radiologia	Executar, sob supervisão médica, tarefas de caráter técnico radiológicos, através da manifestação de aparelhos radiológicos, para possibilitar o diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças.	Ensino Médio e Curso Técnico de Radiologia e Registro no Regional de Classe.
Assistente Social	Atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis procedendo ao estudo e análise das situações sociais a que estão submetidos os indivíduos e a comunidade; promover atividades educativas, interativas e culturais no âmbito da saúde coletiva e individual; colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas atuando sobre os fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento do indivíduo.	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Regional da Classe.
Técnico Esportivo	Planejar, supervisionar, executar, orientar e acompanhar a prática do exercício sistematizado individual ou coletivo, aplicando a triagem para avaliação funcional, identificando fatores de risco cardiovasculares e metabólicos nos usuários, bem como planejar, coordenar e participar de intervenções educacionais de medidas preventivas visando os cuidados com a saúde da população.	Ensino Superior em Educação Física e Registro no Conselho Regional da Classe.
Auditor Contábil	Desenvolver ações de controle avaliação e auditoria das atividades relativas a prestação de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS; apreciar a legalidade, legitimidade, economicidade e a razoabilidade de contratos, convênios e documentos congêneres,	Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

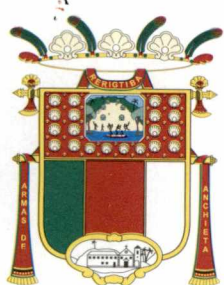
	analisando relatórios gerenciais dos Sistemas de Informação em Saúde, bem como os Sistemas de Gestão Financeira e Orçamentárias vigentes.	Regional de Classe; Especialização em Auditoria.
Biólogo	Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de proteção sanitária, preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade.	Ensino Superior em Ciências Biológicas e Registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro	Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema, no âmbito da atenção à saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com os outros níveis do sistema.	Ensino superior em Enfermagem e Registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro do Trabalho	Coordenar o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela equipe de enfermagem de higiene e segurança do trabalho.	Ensino Superior em Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho e Registro no Conselho de Classe.
Farmacêutico	Desenvolver atividades nas áreas dos medicamentos e correlatas, desde a padronização, passado pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle e qualidade e distribuição; supervisionar as atividades desenvolvidas no setor inclusive do pessoal auxiliar as rotinas e processo de dispensação; participar das atividades de fármaco-vigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à Saúde	Ensino Superior em Farmácia e Registro no Conselho de Classe.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	
Farmacêutico-Bioquímico/Análises Clínicas	Executar atividades de análises em laboratório de patologia clínica, realizando e orientando exames, testes e cultura de microorganismos por meio de manipulação de aparelhos e laboratório e por outros meios para possibilitar diagnósticos, tratamento e prevenção de doenças; emitir e se responsabilizar pelo laudo; seguir rigidamente os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de biossegurança; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção a Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Farmácia com habilitação/especialização em Análises Clínicas/Bioquímica. Registro no Conselho de Classe.
Fiscal de Controle Sanitário	Planejar, organizar, supervisionar e executar programas relacionados a preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente; executar ações de educação em saúde e aplicar as penalidade previstas em legislação específica, em função de risco à saúde individual e coletiva.	Ensino Superior em Enfermagem ou Farmácia ou Medicina ou Nutrição ou Biologia. Registro no Conselho de Classe.
Fisioterapeuta	Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente após diagnóstico; desenvolver atividade de habilitação e realibitação junto com equipe multiprofissional nas diversas áreas assistenciais; emitir e se responsabilizar pelos laudos; seguir rigidamente os padrões técnicos estabelecidos para a realização dos exames e as normas de biossegurança; assessorar e	Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

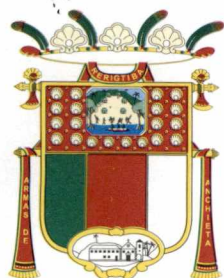
	prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	
Fonoaudiólogo	Identificar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético auditivo, de dicção, empostação e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala; participar de processos educativos e de vigilância em saúde principalmente nos ambientes de trabalho.	Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe.
Nutricionista	Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica e ambulatorial e planejar, coordenar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção a saúde individual e coletiva; realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas de alimentação e de nutrição do Município.	Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho de Classe.
Psicólogo	Atuar no âmbito da saúde nos diversos níveis procedendo ao estudo e análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica.	Ensino Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.
Terapeuta Ocupacional	Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção a Saúde individual e coletiva. Proceder ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los na sua recuperação e integração social; executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental e física do paciente;	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Regional da Classe.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

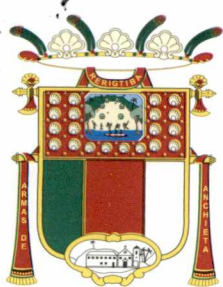
Auditor Médico	Realizar auditoria sistemática nas unidades de saúde, verificando o cumprimento da legislação e das normas inerentes a organização, ao funcionamento e a correta aplicação das verbas do SUS, acompanhando a execução e desempenho de procedimento e ações de saúde da rede pública e complementar do município, analisando contrato, convênio e documentos congêneres; desenvolver ações de controle avaliação e auditoria das atividades relativas a prestação de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS; apreciar a legalidade, legitimidade, economicidade e a razoabilidade de contratos, convênios e documentos congêneres, analisando relatórios gerenciais dos Sistemas de Informação em Saúde, bem como os Sistemas de Gestão Financeira e Orçamentárias vigentes; Contribuir para a melhoria progressiva da assistência à saúde, fornecendo subsídios para ao planejamento de ações que favoreçam o aperfeiçoamento do SUS, zelando pela qualidade, propriedade e efetividade dos serviços de saúde prestados a população através da realização de auditorias “in loco” da qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS, verificando estrutura física, recursos humanos, fluxos, materiais e insumos necessários para a realização de procedimentos nas unidades de saúde.	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe; especialização em Auditoria em Saúde.
Cirurgião Dentista	Realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal; coordenar e/ou executar estudos, pesquisas e levantamentos de interesses das anomalias de cavidades oral e seus elementos, que interferem na saúde da população, com aplicação de medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde da comunidade; supervisionar os auxiliares; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe.
Cirurgião	Realizar diagnóstico e tratar das doenças	Ensino



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dentista Periodontista	relacionadas com o periodonto, servindo-se de meios clínicos, cirúrgicos ou protéticos, para preservar ou recuperar o tecido periodontal; realizar procedimentos específicos necessários à complementação do tratamento periodontal, fazendo balanceio oclusal e pequenos movimentos de dentes, para assegurar a saúde bucal; realizar a imobilização dos dentes com movimentação patológica, utilizando amarras ou goteiras, para restabelecer a sua função mastigatória e estética.	Superior em Odontologia, com especialidade em Periodontia e Registro no Conselho de Classe.
Médico	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Classe.
Médico Cardiologista	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica em cardiologia ou curso de especialização em cardiologia e Registro no Conselho Regional de Classe.
Médico Cirurgião Geral	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Cirurgia Geral ou curso de especialização em Cirurgia Geral e Registro no Conselho Regional de Classe.
Médico Clínico Geral	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica em Clínica Médica ou curso de especialização em Clínica Médica e Registro no Conselho de Classe.
Médico Ginecologista	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica em Ginecologia ou curso de especialização em Ginecologia e Registro no Conselho Regional de Classe.
Médico Neurologista	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica em neurologia ou curso de especialização



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

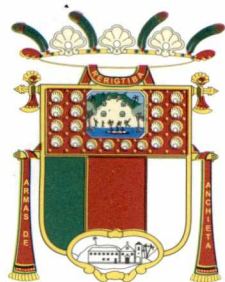
	coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	em neurologia e Registro no Conselho Regional de Classe.
Médico Ortopedista	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica em ortopedia ou curso de especialização em ortopedia e Registro no Conselho Regional de Classe.
Médico Pediatra	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica em Pediatria ou curso de especialização em pediatria e Registro no Conselho Regional de Classe.
Médico Psiquiatra	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica em Psiquiatria ou curso de especialização em psiquiatria e Registro no Conselho



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Regional de Classe.
Médico Radiologista	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica em Radiologia ou especialização em radiologia e Registro no Conselho Regional de Classe.
Médico Veterinário	Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de proteção sanitária, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade e executar ações de controle de zoonose, de vigilância em saúde, de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de situações de risco à saúde individual e coletiva.	Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Regional de Classe.

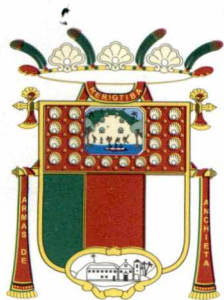


Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV SITUAÇÃO ATUAL/NOVA

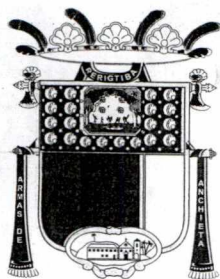
DENOMINAÇÃO DO CARGO	
SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Cargo Novo	Auxiliar de Veterinária
Cargo Novo	Agente Comunitário de Saúde
Cargo Novo	Auxiliar de Consultório Dentário
Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Laboratório	Auxiliar de Laboratório
Cargo Novo	Agente de Vigilância Sanitária
Cargo Novo	Assistente de Farmácia
Cargo Novo	Técnico de Enfermagem
Cargo Novo	Técnico de Enfermagem Plantonista (12/36)
Cargo Novo	Técnico de Laboratório
Cargo Novo	Técnico em Radiologia
Assistente Social	Assistente Social
Cargo Novo	Técnico Esportivo
Cargo Novo	Auditor Contábil
Biólogo	Biólogo
Enfermeiro	Enfermeiro
Cargo Novo	Enfermeiro do Trabalho
Cargo Novo	Enfermeiro Plantonista
Farmacêutico	Farmacêutico
Cargo Novo	Farmacêutico-Bioquímico/Análises Clínicas
Cargo Novo	Fiscal de Controle Sanitário
Cargo Novo	Fisioterapeuta
Cargo Novo	Fonoaudiólogo
Cargo Novo	Nutricionista
Psicólogo	Psicólogo
Cargo Novo	Terapeuta Ocupacional
Cargo Novo	Auditor Médico
Odontólogo	Cirurgião Dentista
Cargo Novo	Cirurgião Dentista Periodontista
Médico	Médico
Cargo Novo	Médico Cardiologista
Cargo Novo	Médico Cirurgião Geral
Cargo Novo	Médico Clínico Geral
Cargo Novo	Médico Plantonista (24h)
Cargo Novo	Médico Ginecologista
Cargo Novo	Médico Neurologista



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cargo Novo	Médico Ortopedista
Cargo Novo	Médico Pediatra
Cargo Novo	Médico Psiquiatra
Cargo Novo	Médico Radiologista
Cargo Novo	Médico Veterinário



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA/ES, 28 DE NOVEMBRO DE 2007.
OFÍCIO PRP Nº 0120/2007

DO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
SR. EDSON VANDO SOUZA

AO
EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
PROF. EDIVAL JOSÉ PETRI

Senhor Prefeito,

Utilizo-me do presente, para encaminhar à Vossa Excelência, o Autógrafo de Lei nº 51/2007, proveniente do Projeto de Lei nº 032/2007, Autógrafo de Lei nº 54/2007, proveniente do Projeto de Lei nº 34/2007, ambos de autoria do Poder Executivo, e Autógrafo de Lei nº 55/2007 proveniente do Projeto de Lei nº 30/2007, este de autoria do Poder Legislativo (vereador Ayub Salvarez), todos aprovados na sessão ordinária do dia 27 de novembro de 2007, para promoção de sanção ou veto.

Sem outro assunto no momento, subscrevo-me

Atenciosamente.


PRESIDENTE DA CÂMARA
EDSON VANDO SOUZA



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 54/2007

Institui o Plano de Cargos, carreira e Vencimento dos Profissionais de Saúde do Município de Anchieta.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, em apreciação com dispensa de interstício e com redação final, na sessão ordinária do dia 13/11/2007, o Projeto de Lei nº 034/2007, de autoria do Poder Executivo, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos profissionais de saúde do Município de Anchieta.

PROJETO DE LEI Nº. 34/2007

*Institui o Plano de Cargos,
Carreira e Vencimento dos
Profissionais de Saúde do
Município de Anchieta.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Da Abrangência da Lei



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

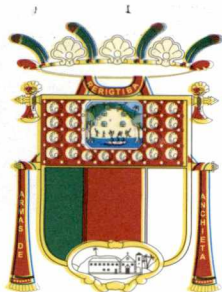
Art. 1º Esta Lei institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Profissionais da Saúde do Município de Anchieta, aos quais se aplicam subsidiariamente, o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Servidores Públicos do Município de Anchieta e legislações complementares.

Art. 2º O presente Plano de Cargos, Carreira e Vencimento fundamenta-se nas seguintes diretrizes básicas:

- I – integração ao Sistema Único de Saúde;
- II – ingresso na carreira exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos;
- III – estímulo ao desenvolvimento profissional;
- IV – valorização do Profissional de Saúde pela competência, pelo empenho e pelo desempenho;
- V – incentivo à qualificação funcional permanente;
- VI – Evolução Funcional;
- VII – racionalização da estrutura de cargos e carreira.

Art. 3º Para os fins desta Lei considera-se:

- I – Profissional de Saúde: o servidor investido em cargo público de provimento efetivo do Quadro de Cargos dos Profissionais de Saúde;
- II – Cargo: unidade laborativa com denominação própria, criada por lei, com número certo, que implica no desempenho, pelo seu titular, de um conjunto de atribuições e responsabilidades;
- III – Carreira: possibilidade oferecida ao Profissional de Saúde de se desenvolver, funcional e profissionalmente, através de passagens a referências superiores, na estrutura de cargos;
- IV – Grupo: o conjunto de cargos públicos com identidade de atuação e formação, representado por algarismos romanos;
- V – Subgrupo: o subconjunto de cargos de um mesmo grupo, vinculados à mesma Tabela de Vencimentos, representado por letras;



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VII – Referência: indicativo de cada posição salarial, em sentido horizontal, em que o Profissional de Saúde poderá estar enquadrado na Tabela de Vencimentos, representado por letras;

VIII – Progressão Horizontal: passagem do Profissional de Saúde de uma Referência para outra superior, na Tabela de Vencimentos própria do Subgrupo a que pertence;

X – Vencimento base: retribuição pecuniária devida ao Profissional de Saúde pelo efetivo exercício do cargo, de acordo com a Referência, e sobre o qual incide todas as vantagens.

CAPÍTULO II

DO QUADRO DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Seção I

Da Composição de Quadro

Art. 4º O Quadro de Cargos dos Profissionais da Saúde é integrado por cargos de provimento efetivo subdivididos nos seguintes grupos:

I – Grupo I: Cargos de Nível Fundamental Incompleto – CNFI;

II – Grupo II: Cargos de Nível Fundamental Completo – CNF;

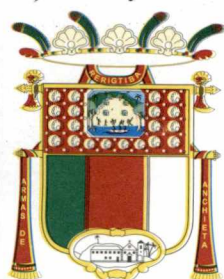
III – Grupo III: Cargos de Nível Médio Completo – CNM;

IV – Grupo IV: Cargos de Nível Superior Completo – CNS.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, o cargo de Auxiliar de laboratório integrará o Grupo III.

§ 1º A denominação e o quantitativo dos cargos a que se refere o “caput” deste artigo são os constantes do Anexo I desta Lei.

§ 2º Os grupos poderão ser divididos em Subgrupos, que determinarão o vencimento do Profissional de Saúde.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Seção II

Do Ingresso e das Atribuições

Art. 5º Os cargos do Quadro de cargos dos Profissionais de Saúde são providos exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 6º O ingresso no Quadro de Cargos dos Profissionais de Saúde se dá sempre na Classe e Referência iniciais do cargo.

Art. 7º As exigências para ingresso e a descrição sumária das atribuições dos cargos do quadro dos Profissionais de Saúde constam do Anexo II desta Lei.

§ 1º Os concursos públicos para provimento de cargos do quadro de Cargos dos Profissionais de Saúde serão voltados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Anchieta, podendo exigir conhecimentos e/ou habilidades específicas, respeitados os requisitos definidos no Anexo II.

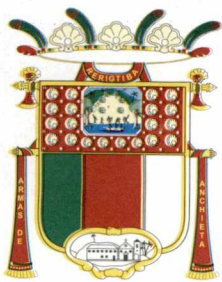
§ 2º Para os fins do parágrafo anterior poderão ser destinadas vagas por conhecimentos e/ou habilitações específicas.

§ 3º A aprovação em vaga na forma dos parágrafos anteriores não gera estabilidade no órgão ou na lotação específica.

Seção IV

Da Remuneração

Art. 8º O Profissional de Saúde será remunerado de acordo com as Tabelas de Vencimento base constantes do Anexo III, conforme o seu enquadramento, sua jornada e a Evolução Funcional, observado o disposto no artigo seguinte.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo único. As Tabelas de Vencimentos base do Anexo III estão fixadas de acordo com as jornadas de 20, 24 e 40 horas semanais, regime de 12/36 horas.

Art. 9º A maior remuneração, a qualquer título, atribuída aos Profissionais de Saúde, obedecerá estritamente ao disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo imediatamente reduzido àquele limite quaisquer valores percebidos em desacordo com esta norma, não se admitido, neste caso, a invocação de direito adquirido ou de percepção de excesso a qualquer título.

CAPÍTULO III

DA JORNADA

Art. 10 A Jornada de trabalho dos Profissionais de Saúde pode ser de 20, 24 e 40 horas semanais, ou em regime de 12/36 horas.

§ 1º - A carga horária do profissional da saúde poderá ser estendida até 40 (quarenta) horas por semana, de acordo com a necessidade do Sistema Municipal de Saúde.

§ 2º A jornada de trabalho será definida em edital de concurso público e poderá ser alterada mediante a necessidade do serviço e interesse público.

§ 3º Para efeito de cálculo, serão consideradas:

I – para a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais: 04 (quatro) horas diárias;

II – para jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais: 1 (um) plantão semanal de 24 horas/dia;



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III – para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais: 08 (oito) horas diárias;

IV – para a jornada de 12/36 (doze por trinta e seis) horas: por escala de 12 (doze) horas trabalhadas com intervalo de 36 (trinta e seis) horas para nova jornada de trabalho.

§ 4º Os Profissionais de Saúde permanecerão nas jornadas de trabalho que estiverem cumprindo na data de publicação desta Lei, que poderão ser alteradas mediante a necessidade do serviço e interesse público.

Art. 11 Os Profissionais de Saúde perceberão vencimento base proporcional à sua jornada de trabalho.

Art. 12 Os funcionários poderão trabalhar em regime especial de trabalho (plantão) diurno e/ou noturno, em atendimento da natureza e necessidade do serviço.

Parágrafo único. Portaria do Secretário Municipal de Saúde disciplinará o regime de cumprimento da jornada de trabalho dos funcionários.

CAPÍTULO IV

DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

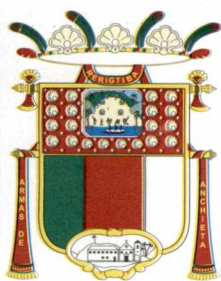
Art. 13 À evolução funcional dos profissionais da saúde aplica-se as regras do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Anchieta e legislações complementares.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I

Do Enquadramento



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 14 Ficam os cargos alterados e renomeados na conformidade do Anexo IV desta Lei, passando os cargos de provimento efetivo constantes da coluna “Situação Atual” denominados conforme coluna “Situação Nova”.

Art. 15 Os atuais ocupantes dos cargos da área de saúde serão enquadrados:

I – nos cargos definidos pelo Anexo IV, nos Grupos e Subgrupos definidos no Anexo I e nas Tabelas de Vencimentos constante no Anexo III, considerando o cargo ocupado na data da publicação desta Lei;

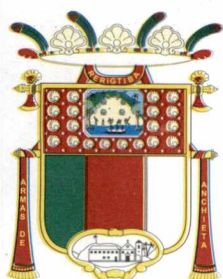
II – na Referência correspondente ao vencimento percebido na data do enquadramento, ou, não sendo possível, na Referência que corresponder ao vencimento imediatamente superior.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, o enquadramento do servidor nas referências constantes no Anexo III não poderá resultar em vencimento inferior à soma do atual vencimento, acrescido das promoções por antiguidade, ainda devidas ao profissional da saúde.

§ 2º Caso o vencimento percebido na data do enquadramento seja superior ao valor fixado para a última Referência da Tabela de Vencimento, o valor correspondente à diferença fica consignado como “Gratificação Especial PCCV”.

Art. 16 O enquadramento dos atuais ocupantes do Quadro dos Profissionais da Saúde far-se-á no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do prazo fixado no parágrafo único do artigo 18.

Art. 17 Aos servidores que tiverem a sua aposentadoria ou pensão concedida até 31 de dezembro de 2003 e para os aposentados com base nos Arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional 41, de 2003, bem como os aposentados



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e pensionistas com base no Art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 2005, fica assegurado o enquadramento na forma do artigo anterior.

Art. 18 Os vencimentos base são os constantes do Anexo III.

Parágrafo único. As tabelas constantes do Anexo III entrarão em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Seção I

Disposições Gerais

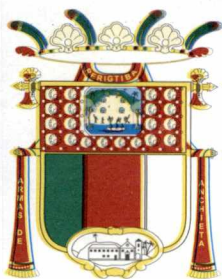
Art. 19 As denominações das funções objeto de contratos temporários que correspondam a cargos existentes no Quadro, ficam alterados em função da nova denominação de cargos definida nesta Lei.

§ 1º Os contratos temporários serão remunerados pela Referência inicial do cargo correspondente e inexistindo este, pela referência inicial da Tabela do Grupo e Subgrupo definido no Edital pela Administração Pública Municipal.

§2º Se a regra do parágrafo anterior resultar em vencimento menor para os contratados temporários em vigor na data da promulgação desta Lei, o contratado perceberá o vencimento correspondente à Referência idêntica ou imediatamente superior ao vencimento percebido na data da promulgação desta Lei.

§3º Não se aplicam aos contratados temporários as regras de Evolução Funcional.

§ 4º Nas contratações provisórias por excepcional interesse público são observadas as normas previstas na Lei nº 156/2003.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 20 Os valores dos vencimentos dos profissionais da saúde constantes do Anexo III desta Lei referem-se ao mês de outubro de 2007, incidindo sobre eles os índices de reajustes salariais concedidos aos profissionais e os benefícios desta Lei.

Art. 21 As despesas decorrentes da execução desta Lei decorrerão de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, as quais serão suplementadas, se necessário.

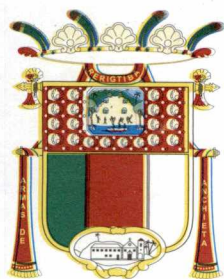
Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 14 de novembro de 2007.


PRESIDENTE DA CÂMARA
Edson Vando Souza


VICE-PRESIDENTE
Leonardo Antônio Abrantes


SECRETARIO
José Maria Rovetta



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

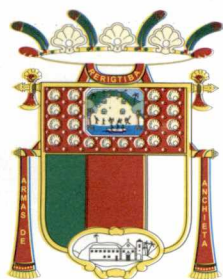
ANEXO I

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA/h	QUANTIDADE	GRUPO		SUBGRUPO
Auxiliar de Veterinária	40	08	I	CNFI	-
Agente de Combate a Endemias	40	30	II	CNF	A
Auxiliar de Consultório Dentário	40	15	II	CNF	B
Auxiliar de Enfermagem	40	35	II	CNF	B
Agente Comunitário de Saúde	40	60	II	CNF	C
Auxiliar de Laboratório	40	10	III	CNF	-
Agente de Vigilância Sanitária	40	13	III	CNM	-
Assistente de Farmácia	40	02	III	CNM	-
Técnico de Enfermagem	40	45	III	CNM	-
Técnico de Enfermagem 12/36	12/36	15	III	CNM	-
Técnico de Laboratório	40	03	III	CNM	-
Técnico de Radiologia	20	06	III	CNM	-
Técnico Esportivo	20	02	IV	CNS	A
Assistente Social	40	08	IV	CNS	B
Auditor Contábil	20	01	IV	CNS	B
Biólogo	40	02	IV	CNS	B
Enfermeiro	40	20	IV	CNS	B
Enfermeiro do Trabalho	40	02	IV	CNS	B
Enfermeiro Plantonista 24h	24	09	IV	CNS	B
Farmacêutico	40	03	IV	CNS	B
Farmacêutico-Bioquímico/Análises Clínicas	40	02	IV	CNS	B
Fiscal de Controle Sanitário	40	01	IV	CNS	B
Fisioterapeuta	40	10	IV	CNS	B
Fonoaudiólogo	40	03	IV	CNS	B
Nutricionista	40	03	IV	CNS	B
Psicólogo	40	05	IV	CNS	B
Terapeuta Ocupacional	40	04	IV	CNS	B
Auditor Médico	40	01	IV	CNS	C
Cirurgião Dentista 20h	20	02	IV	CNS	C
Cirurgião Dentista 40h	40	08	IV	CNS	C



Câmara Municipal de Anchieta

Cirurgião Dentista	40	01	IV	CNS	C
Periodontista					
Médico	40	09	IV	CNS	C
Médico Cardiologista	20	02	IV	CNS	C
Médico Cirurgião Geral	20	02	IV	CNS	C
Médico Clínico Geral	20	01	IV	CNS	C
Médico Plantonista 24h	20	07	IV	CNS	C
Médico Ginecologista	20	01	IV	CNS	C
Médico Neurologista	20	01	IV	CNS	C
Médico Ortopedista	20	01	IV	CNS	C
Médico Pediatra	20	02	IV	CNS	C
Médico Pediatra	40	07	IV	CNS	C
Médico Psiquiatra	20	01	IV	CNS	C
Médico Psiquiatra	40	01	IV	CNS	C
Médico Radiologista	20	01	IV	CNS	C
Médico Veterinário	40	01	IV	CNS	C

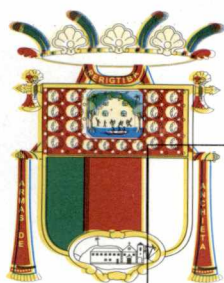


Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II EXIGÊNCIAS PARA INGRESSO E ATRIBUIÇÕES

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS	REQUISITOS PARA INGRESSO
Auxiliar de Veterinária	Executar tarefas auxiliares no campo da medicina veterinária, tais como auxílio na captura de animais de médio e grande porte, higienização de baias, canis e gatis, utilizando procedimentos específicos para proteção e recuperação dos animais e outras funções correlatas.	4ª série do Ensino Fundamental completa.
Agente de Combate à Endemias	Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde -SUS.	Ensino Fundamental
Agente Comunitário de Saúde	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.	Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.
Auxiliar de Consultório Dentário	Executar sob supervisão do Cirurgião Dentista e/ou do Técnico de Consultório Odontológico, atividades relacionadas ao suporte, ao atendimento geral em consultórios, providenciando a desinfecção, limpeza, manutenção e guarda dos materiais e equipamento utilizados.	Ensino Fundamental, Curso de Auxiliar de consultório Dentário e registro no órgão de fiscalização do exercício profissional.
Auxiliar de Enfermagem	Executar sob supervisão direta do Enfermeiro, atividades auxiliares de enfermagem, em programas, projetos e serviços de saúde nos diferentes níveis de complexidade das ações de	Ensino Fundamental, Curso de Auxiliar de



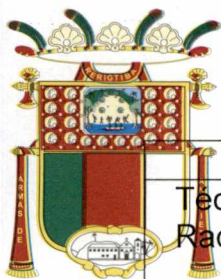
Câmara Municipal de Anchieta

saúde.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Enfermagem e Registro no Conselho de classe.

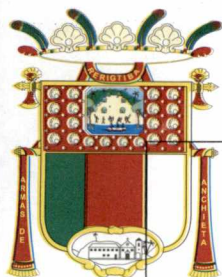
Auxiliar de Laboratório	Executar atividades de apoio no laboratório de análises clínicas, auxiliando na realização de testes e exames; contribuir para definição de diagnóstico, executando testes e exames simples, sob supervisão de farmacêutico bioquímico.	Ensino Fundamental, curso de auxiliar de laboratório.
Agente de Vigilância Sanitária	Inspecionar, fiscalizar e orientar as ações/atividades para prevenção, promoção e proteção à saúde e ao meio ambiente, por meio de vistorias e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento de legislação vigente; além de promover educação sanitária. Vistoriar os estabelecimentos para a liberação da licença sanitária anual; • Executar outras tarefas correlatas.	Ensino Médio
Assistente de Farmácia	Receber, conferir e armazenar medicamentos recebidos na Farmácia Básica, de acordo com as normas técnicas farmacêuticas e executar as tarefas relacionadas à dispensa de medicamentos sob supervisão geral do farmacêutico.	Ensino Médio e Curso de Auxiliar de Farmácia ou Curso de Técnico de Farmácia.
Técnico de Enfermagem	Exercer atividades de nível médio atribuídas à equipe de enfermagem, assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades auxiliares de enfermagem, na prestação de cuidados a pacientes, realizando atendimento a pacientes, empregando técnicas rotineiras ou específicas, excetuadas aquelas privativas do enfermeiro, respeitando a regulamentação do exercício profissional.	Ensino Médio, Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.
Técnico de Laboratório	Executar atividades técnicas em laboratório de Patologia Clínica relacionadas com dosagens e análises bacteriológica, bacterioscópicas e química em geral, realizando e orientando exames, testes de cultura e microorganismos, através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças.	Ensino Médio e Curso Técnico de Laboratório em Análises Clínicas ou Técnico em Patologia Clínica. Registro no Conselho de



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

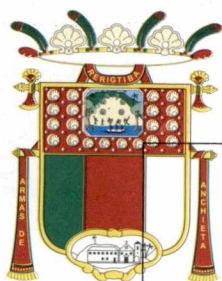
Técnico em Radiologia	Executar, sob supervisão médica, tarefas de caráter técnico radiológicos, através da manifestação de aparelhos radiológicos, para possibilitar o diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças.	classe. Ensino Médio e Curso Técnico de Radiologia e Registro no Regional de Classe.
Assistente Social	Atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis procedendo ao estudo e análise das situações sociais a que estão submetidos os indivíduos e a comunidade; promover atividades educativas, interativas e culturais no âmbito da saúde coletiva e individual; colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas atuando sobre os fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento do indivíduo.	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Regional da Classe.
Técnico Esportivo	Planejar, supervisionar, executar, orientar e acompanhar a prática do exercício sistematizado individual ou coletivo, aplicando a triagem para avaliação funcional, identificando fatores de risco cardiovasculares e metabólicos nos usuários, bem como planejar, coordenar e participar de intervenções educacionais de medidas preventivas visando os cuidados com a saúde da população.	Ensino Superior em Educação Física e Registro no Conselho Regional da Classe.
Auditor Contábil	Desenvolver ações de controle avaliação e auditoria das atividades relativas a prestação de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS; apreciar a legalidade, legitimidade, economicidade e a razoabilidade de contratos, convênios e documentos congêneres, analisando relatórios gerenciais dos Sistemas de Informação em Saúde, bem como os Sistemas de Gestão Financeira e Orçamentárias vigentes.	Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Classe; Especialização em Auditoria.
Biólogo	Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de proteção sanitária, preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade.	Ensino Superior em Ciências Biológicas e Registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro	Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema,	Ensino superior em Enfermagem e Registro no



Câmara Municipal de Anchieta

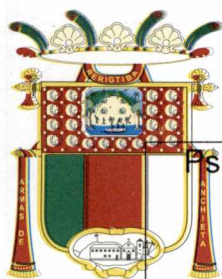
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	no âmbito da atenção à saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com os outros níveis do sistema.	Conselho da Classe.
Enfermeiro do Trabalho	Coordenar o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela equipe de enfermagem de higiene e segurança do trabalho.	Ensino Superior em Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho e Registro no Conselho de Classe.
Farmacêutico	Desenvolver atividades nas áreas dos medicamentos e correlatas, desde a padronização, passado pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle e qualidade e distribuição; supervisionar as atividades desenvolvidas no setor inclusive do pessoal auxiliar as rotinas e processo de dispensação; participar das atividades de fármaco-vigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde;; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Farmácia e Registro no Conselho de Classe.
Farmacêutico-Bioquímico/Análises Clínicas	Executar atividades de análises em laboratório de patologia clínica, realizando e orientando exames, testes e cultura de microorganismos por meio de manipulação de aparelhos e laboratório e por outros meios para possibilitar diagnósticos, tratamento e prevenção de doenças; emitir e se responsabilizar pelo laudo; seguir rigidamente os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de biossegurança; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção a Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão	Ensino Superior em Farmácia com habilitação/especialização em Análises Clínicas/Bioquímica. Registro no Conselho de Classe.



Câmara Municipal de Anchieta

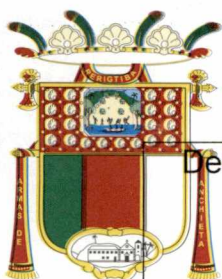
	em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	
Fiscal de Controle Sanitário	Planejar, organizar, supervisionar e executar programas relacionados a preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente; executar ações de educação em saúde e aplicar as penalidade previstas em legislação específica, em função de risco à saúde individual e coletiva.	Ensino Superior em Enfermagem ou Farmácia ou Medicina ou Nutrição ou Biologia. Registro no Conselho de Classe.
Fisioterapeuta	Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente após diagnóstico; desenvolver atividade de habilitação e realibitação junto com equipe multiprofissional nas diversas áreas assistenciais; emitir e se responsabilizar pelos laudos; seguir rigidamente os padrões técnicos estabelecidos para a realização dos exames e as normas de biossegurança; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe.
Fonoaudiólogo	Identificar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético auditivo, de dicção, empostação e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala; participar de processos educativos e de vigilância em saúde principalmente nos ambientes de trabalho.	Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe.
Nutricionista	Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica e ambulatorial e planejar, coordenar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção a saúde individual e coletiva; realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas de alimentação e de nutrição do Município.	Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho de Classe.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

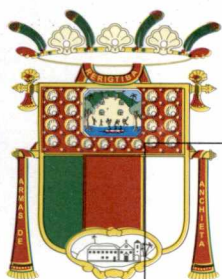
Psicólogo	Atuar no âmbito da saúde nos diversos níveis, procedendo ao estudo e análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterapêuticas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica.	Ensino Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.
Terapeuta Ocupacional	Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção a Saúde individual e coletiva. Proceder ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los na sua recuperação e integração social; executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental e física do paciente;	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Regional da Classe.
Auditor Médico	Realizar auditoria sistemática nas unidades de saúde, verificando o cumprimento da legislação e das normas inerentes a organização, ao funcionamento e a correta aplicação das verbas do SUS, acompanhando a execução e desempenho de procedimento e ações de saúde da rede pública e complementar do município, analisando contrato, convênio e documentos congêneres; desenvolver ações de controle avaliação e auditoria das atividades relativas a prestação de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS; apreciar a legalidade, legitimidade, economicidade e a razoabilidade de contratos, convênios e documentos congêneres, analisando relatórios gerenciais dos Sistemas de Informação em Saúde, bem como os Sistemas de Gestão Financeira e Orçamentárias vigentes; Contribuir para a melhoria progressiva da assistência à saúde, fornecendo subsídios para ao planejamento de ações que favoreçam o aperfeiçoamento do SUS, zelando pela qualidade, propriedade e efetividade dos serviços de saúde prestados a população através da realização de auditorias “in loco” da qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS, verificando estrutura física, recursos humanos, fluxos, materiais e insumos necessários para a realização de procedimentos nas unidades de saúde.	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe; especialização em Auditoria em Saúde.
Cirurgião	Realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e	Ensino



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

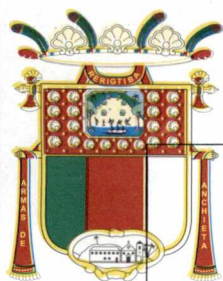
Dentista	controle dos problemas de saúde bucal; coordenar e/ou executar estudos, pesquisas e levantamentos de interesses das anomalias de cavidades oral e seus elementos, que interferem na saúde da população, com aplicação de medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde da comunidade; supervisionar os auxiliares; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe.
Cirurgião Dentista Periodontista	Realizar diagnóstico e tratar das doenças relacionadas com o periodonto, servindo-se de meios clínicos, cirúrgicos ou protéticos, para preservar ou recuperar o tecido periodontal; realizar procedimentos específicos necessários à complementação do tratamento periodontal, fazendo balanceio oclusal e pequenos movimentos de dentes, para assegurar a saúde bucal; realizar a imobilização dos dentes com movimentação patológica, utilizando amarras ou goteiras, para restabelecer a sua função mastigatória e estética.	Ensino Superior em Odontologia, com especialidade em Periodontia e Registro no Conselho de Classe.
Médico	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Classe.
Médico Cardiologista	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica em cardiologia ou curso de especialização em cardiologia



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

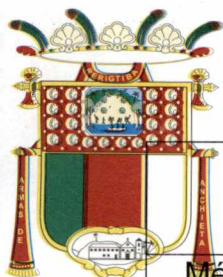
	de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	e Registro no Conselho Regional de Classe.
Médico Cirurgião Geral	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica Cirurgia Geral ou curso de especialização em Cirurgia Geral e Registro no Conselho Regional de Classe.
Médico Clínico Geral	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica em Clínica Médica ou curso de especialização em Clínica Médica e Registro no Conselho de Classe.
Médico Ginecologista	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica em Ginecologia ou curso de especialização em Ginecologia e Registro no Conselho Regional de Classe.
Médico Neurologista	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e	Ensino Superior em Medicina com



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

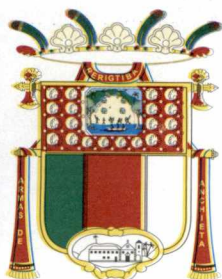
	realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Residência Médica em neurologia ou curso de especialização em neurologia e Registro no Conselho Regional de Classe.
Médico Ortopedista	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica em ortopedia ou curso de especialização em ortopedia e Registro no Conselho Regional de Classe.
Médico Pediatra	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica em Pediatria ou curso de especialização em pediatria e Registro no Conselho Regional de Classe.
Médico Psiquiatra	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica em Psiquiatria ou curso de especialização em psiquiatria e Registro no Conselho



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Regional de Classe.
Médico Radiologista	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica em Radiologia ou especialização em radiologia e Registro no Conselho Regional de Classe.
Médico Veterinário	Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de proteção sanitária, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade e executar ações de controle de zoonose, de vigilância em saúde, de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de situações de risco à saúde individual e coletiva.	Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Regional de Classe.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III TABELAS DE VENCIMENTOS

TABELA DE VENCIMENTO DO GRUPO I

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/SEMANAIS:

REFERÊNCIA							
A	B	C	D	E	F	G	H
464,65	469,30	473,99	478,73	483,52	488,36	493,24	498,17

TABELA DE VENCIMENTO DO GRUPO II

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/SEMANAIS:

SUBGRUPO	REFERÊNCIA							
	A	B	C	D	E	F	G	H
A	382,60	386,43	390,29	394,19	398,13	402,11	406,13	410,19
B	464,65	469,30	473,99	478,73	483,52	488,36	493,24	498,17
C	480,00	484,80	489,65	494,55	499,50	504,50	509,55	514,65

TABELA DE VENCIMENTO DO GRUPO III

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/SEMANAIS:

REFERÊNCIA							
A	B	C	D	E	F	G	H
710,00	717,10	724,72	731,51	738,82	746,21	753,67	761,21

CARGA: REGIME DE ESCALA 12/36 HORAS:

REFERÊNCIA							
A	B	C	D	E	F	G	H
710,00	717,10	724,72	731,51	738,82	746,21	753,67	761,21



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/SEMANAIS:

REFERÊNCIA							
A	B	C	D	E	F	G	H
480,00	484,80	489,65	494,55	499,50	504,50	509,55	514,65

TABELA DE VENCIMENTOS DO GRUPO IV

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/SEMANAIS:

SUBGRUPO	REFERÊNCIA							
	A	B	C	D	E	F	G	H
A	1.763,96	1.781,60	1.799,42	1.817,41	1.835,58	1.853,94	1.872,48	1.891,20
B	2.297,88	2.320,86	2.344,07	2.367,51	2.391,18	2.415,09	2.439,24	2.463,63
C	3.033,08	3.063,41	3.094,04	3.124,98	3.156,23	3.187,79	3.219,67	3.251,87

CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS/SEMANAIS EM REGIME DE PLANTÃO:

SUBGRUPO	REFERÊNCIA							
	A	B	C	D	E	F	G	H
A	1.058,38	1.068,93	1.079,65	1.090,45	1.101,35	1.112,36	1.123,48	1.134,71
B	1.378,73	1.392,52	1.406,45	1.420,51	1.434,72	1.449,07	1.463,56	1.478,20
C	1.819,85	1.838,05	1.856,43	1.874,99	1.893,74	1.912,68	1.931,81	1.951,13

CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/SEMANAIS:

SUBGRUPO	REFERÊNCIA							
	A	B	C	D	E	F	G	H
A	881,98	890,80	899,71	908,71	917,80	926,98	936,25	945,61
B	1.148,94	1.1460,43	1.172,03	1.183,75	1.195,59	1.207,55	1.219,62	1.231,82
C	1.516,53	1.531,70	1.547,01	1.562,48	1.578,11	1.593,89	1.609,83	1.625,93



Câmara Municipal de Anchieta

ANEXO IV
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SITUAÇÃO ATUAL/NOVA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	
SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Cargo Novo	Auxiliar de Veterinária
Cargo Novo	Agente Comunitário de Saúde
Cargo Novo	Auxiliar de Consultório Dentário
Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Laboratório	Auxiliar de Laboratório
Cargo Novo	Agente de Vigilância Sanitária
Cargo Novo	Assistente de Farmácia
Cargo Novo	Técnico de Enfermagem
Cargo Novo	Técnico de Enfermagem Plantonista (12/36)
Cargo Novo	Técnico de Laboratório
Cargo Novo	Técnico em Radiologia
Assistente Social	Assistente Social
Cargo Novo	Técnico Esportivo
Cargo Novo	Auditor Contábil
Biólogo	Biólogo
Enfermeiro	Enfermeiro
Cargo Novo	Enfermeiro do Trabalho
Cargo Novo	Enfermeiro Plantonista
Farmacêutico	Farmacêutico
Cargo Novo	Farmacêutico-Bioquímico/Análises Clínicas
Cargo Novo	Fiscal de Controle Sanitário
Cargo Novo	Fisioterapeuta
Cargo Novo	Fonoaudiólogo
Cargo Novo	Nutricionista
Psicólogo	Psicólogo
Cargo Novo	Terapeuta Ocupacional
Cargo Novo	Auditor Médico
Odontólogo	Cirurgião Dentista
Cargo Novo	Cirurgião Dentista Periodontista
Médico	Médico
Cargo Novo	Médico Cardiologista
Cargo Novo	Médico Cirurgião Geral
Cargo Novo	Médico Clínico Geral
Cargo Novo	Médico Plantonista (24h)
Cargo Novo	Médico Ginecologista
Cargo Novo	Médico Neurologista
Cargo Novo	Médico Ortopedista
Cargo Novo	Médico Pediatra
Cargo Novo	Médico Psiquiatra
Cargo Novo	Médico Radiologista
Cargo Novo	Médico Veterinário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 484, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Profissionais de Saúde do Município de Anchieta.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

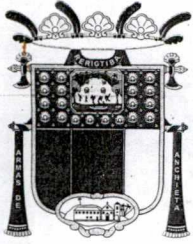
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Da Abrangência da Lei

Art. 1º Esta Lei institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Profissionais da Saúde do Município de Anchieta, aos quais se aplicam subsidiariamente, o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Servidores Públicos do Município de Anchieta e legislações complementares .

Art. 2º O presente Plano de Cargos, Carreira e Vencimento fundamenta-se nas seguintes diretrizes básicas:

- I – integração ao Sistema Único de Saúde;
- II – ingresso na carreira exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos;
- III – estímulo ao desenvolvimento profissional;
- IV – valorização do Profissional de Saúde pela competência, pelo empenho e pelo desempenho;
- V – incentivo à qualificação funcional permanente;
- VI – Evolução Funcional;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

VII – racionalização da estrutura de cargos e carreira.

Art. 3º Para os fins desta Lei considera-se:

I – Profissional de Saúde: o servidor investido em cargo público de provimento efetivo do Quadro de Cargos dos Profissionais de Saúde;

II – Cargo: unidade laborativa com denominação própria, criada por lei, com número certo, que implica no desempenho, pelo seu titular, de um conjunto de atribuições e responsabilidades;

III – Carreira: possibilidade oferecida ao Profissional de Saúde de se desenvolver, funcional e profissionalmente, através de passagens a referências superiores, na estrutura de cargos;

IV – Grupo: o conjunto de cargos públicos com identidade de atuação e formação, representado por algarismos romanos;

V – Subgrupo: o subconjunto de cargos de um mesmo grupo, vinculados à mesma Tabela de Vencimentos, representado por letras;

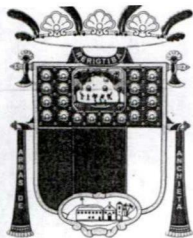
VII – Referência: indicativo de cada posição salarial, em sentido horizontal, em que o Profissional de Saúde poderá estar enquadrado na Tabela de Vencimentos, representado por letras;

VIII – Progressão Horizontal: passagem do Profissional de Saúde de uma Referência para outra superior, na Tabela de Vencimentos própria do Subgrupo a que pertence;

X – Vencimento base: retribuição pecuniária devida ao Profissional de Saúde pelo efetivo exercício do cargo, de acordo com a Referência, e sobre o qual incide todas as vantagens.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Seção I
Da Composição de Quadro



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Art. 4º O Quadro de Cargos dos Profissionais da Saúde é integrado por cargos de provimento efetivo subdivididos nos seguintes grupos:

- I – Grupo I: Cargos de Nível Fundamental Incompleto – CNFI;
- II – Grupo II: Cargos de Nível Fundamental Completo – CNF;
- III – Grupo III: Cargos de Nível Médio Completo – CNM;
- IV- Grupo IV: Cargos de Nível Superior Completo-CNS.

Parágrafo único: Excepcionalmente, o cargo de Auxiliar de Laboratório integrará o Grupo III.

Seção II
Do Ingresso e das Atribuições

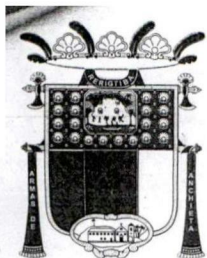
Art. 5º Os cargos do Quadro de cargos dos Profissionais de Saúde são —providos exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 6º O ingresso no Quadro de Cargos dos Profissionais de Saúde se dá sempre na Classe e Referência iniciais do cargo.

Art. 7º As exigências para ingresso e a descrição sumária das atribuições dos cargos do quadro dos Profissionais de Saúde constam do Anexo II desta Lei.

§ 1º Os concursos públicos para provimento de cargos do quadro de Cargos dos Profissionais de Saúde serão voltados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Anchieta, podendo exigir conhecimentos e/ou habilidades específicas, respeitados os requisitos definidos no Anexo II.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior poderão ser destinadas vagas por conhecimentos e/ou habilitações específicas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

§ 3º A aprovação em vaga na forma dos parágrafos anteriores não gera estabilidade no órgão ou na lotação específica.

Seção IV
Da Remuneração

Art. 8º O Profissional de Saúde será remunerado de acordo com as Tabelas de Vencimento base constantes do Anexo III, conforme o seu enquadramento, sua jornada e a Evolução Funcional, observado o disposto no artigo seguinte.

Parágrafo único. As Tabelas de Vencimentos base do Anexo III estão fixadas de acordo com as jornadas de 20, 24 e 40 horas semanais, regime de 12/36 horas.

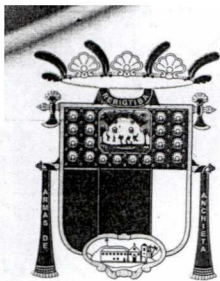
Art. 9º A maior remuneração, a qualquer título, atribuída aos Profissionais de Saúde, obedecerá estritamente ao disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo imediatamente reduzido àquele limite quaisquer valores percebidos em desacordo com esta norma, não se admitido, neste caso, a invocação de direito adquirido ou de percepção de excesso a qualquer título.

CAPÍTULO III
DA JORNADA

Art. 10 A Jornada de trabalho dos Profissionais de Saúde pode ser de 20, 24 e 40 horas semanais, ou em regime de 12/36 horas.

§ 1º - A carga horária do profissional da saúde poderá ser estendida até 40 (quarenta) horas por semana, de acordo com a necessidade do Sistema Municipal de Saúde.

f



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

§ 2º A jornada de trabalho será definida em edital de concurso público e poderá ser alterada mediante a necessidade do serviço e interesse público.

§ 3º Para efeito de cálculo, serão consideradas:

I – para a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais: 04 (quatro) horas diárias;

II – para jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais: 1 (um) plantão semanal de 24 horas/dia;

III – para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais: 08 (oito) horas diárias;

IV – para a jornada de 12/36 (doze por trinta e seis) horas: por escala de 12 (doze) horas trabalhadas com intervalo de 36 (trinta e seis) horas para nova jornada de trabalho.

§ 4º Os Profissionais de Saúde permanecerão nas jornadas de trabalho que estiverem cumprindo na data de publicação desta Lei, que poderão ser alteradas mediante a necessidade do serviço e interesse público.

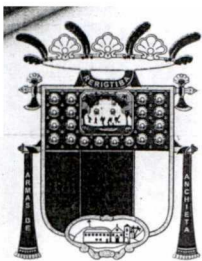
Art. 11 Os Profissionais de Saúde perceberão vencimento base proporcional à sua jornada de trabalho.

Art. 12 Os funcionários poderão trabalhar em regime especial de trabalho (plantão) diurno e/ou noturno, em atendimento da natureza e necessidade do serviço.

Parágrafo único. Portaria do Secretário Municipal de Saúde disciplinará o regime de cumprimento da jornada de trabalho dos funcionários.

CAPÍTULO IV
DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Art. 13 À evolução funcional dos profissionais da saúde aplica-se as regras do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Anchieta e legislações complementares.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I
Do Enquadramento

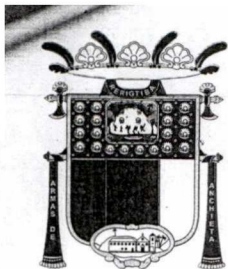
Art. 14 Ficam os cargos alterados e renomeados na conformidade do Anexo IV desta Lei, passando os cargos de provimento efetivo constantes da coluna "Situação Atual" denominados conforme coluna "Situação Nova".

Art. 15 Os atuais ocupantes dos cargos da área de saúde serão enquadrados:

I – nos cargos definidos pelo Anexo IV, nos Grupos e Subgrupos definidos no Anexo I e nas Tabelas de Vencimentos constante no Anexo III, considerando o cargo ocupado na data da publicação desta Lei;

II – na Referência correspondente ao vencimento percebido na data do enquadramento, ou, não sendo possível, na Referência que corresponder ao vencimento imediatamente superior.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, o enquadramento do servidor nas referências constantes no Anexo III não poderá resultar em vencimento inferior à soma do atual vencimento, acrescido das promoções por antiguidade, ainda devidas ao profissional da saúde.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

§ 2º Caso o vencimento percebido na data do enquadramento seja superior ao valor fixado para a última Referência da Tabela de Vencimento, o valor correspondente à diferença fica consignado como "Gratificação Especial PCCV".

Art. 16 O enquadramento dos atuais ocupantes do Quadro dos Profissionais da Saúde far-se-á no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do prazo fixado no parágrafo único do artigo 18.

Art. 17 Aos servidores que tiverem a sua aposentadoria ou pensão concedida até 31 de dezembro de 2003 e para os aposentados com base nos Arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional 41, de 2003, bem como os aposentados e pensionistas com base no Art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 2005, fica assegurado o enquadramento na forma do artigo anterior.

Art. 18 Os vencimentos base são os constantes do Anexo III.

Parágrafo único. As tabelas constantes do Anexo III entrarão em vigor em 1º de janeiro de 2008.

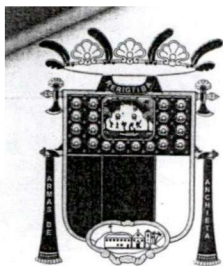
Seção I
Disposições Gerais

Art. 19 As denominações das funções objeto de contratos temporários que correspondam a cargos existentes no Quadro, ficam alterados em função da nova denominação de cargos definida nesta Lei.

§ 1º Os contratos temporários serão remunerados pela Referência inicial do cargo correspondente e inexistindo este, pela referência inicial da Tabela do Grupo e Subgrupo definido no Edital pela Administração Pública Municipal.

§2º Se a regra do parágrafo anterior resultar em vencimento menor para os contratados temporários em vigor na data da promulgação desta Lei, o contratado

f



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

perceberá o vencimento correspondente à Referência idêntica ou imediatamente superior ao vencimento percebido na data da promulgação desta Lei.

§3º Não se aplicam aos contratados temporários as regras de Evolução Funcional.

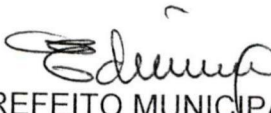
§ 4º Nas contratações provisórias por excepcional interesse público são observadas as normas previstas na Lei nº 156/2003.

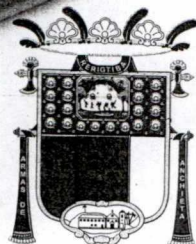
Art. 20 Os valores dos vencimentos dos profissionais da saúde constantes do Anexo III desta Lei referem-se ao mês de outubro de 2007, incidindo sobre eles os índices de reajustes salariais concedidos aos profissionais e os benefícios desta Lei.

Art. 21 As despesas decorrentes da execução desta Lei decorrerão de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, as quais serão suplementadas, se necessário.

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 04 de dezembro de 2007.

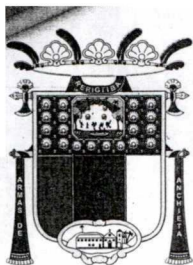

PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA/h	QUANTIDADE	GRUPO		SUBGRUPO
Auxiliar de Veterinária	40	08	I	CNFI	-
Agente de Combate a Endemias	40	30	II	CNF	A
Auxiliar de Consultório Dentário	40	15	II	CNF	B
Auxiliar de Enfermagem	40	35	II	CNF	B
Agente Comunitário de Saúde	40	60	II	CNF	C
Auxiliar de Laboratório	40	10	III	CNF	-
Agente de Vigilância Sanitária	40	13	III	CNM	-
Assistente de Farmácia	40	02	III	CNM	-
Técnico de Enfermagem	40	45	III	CNM	-
Técnico de Enfermagem 12/36	12/36	15	III	CNM	-
Técnico de Laboratório	40	03	III	CNM	-
Técnico de Radiologia	20	06	III	CNM	-
Técnico Esportivo	20	02	IV	CNS	A
Assistente Social	40	08	IV	CNS	B
Auditor Contábil	20	01	IV	CNS	B
Biólogo	40	02	IV	CNS	B
Enfermeiro	40	20	IV	CNS	B
Enfermeiro do Trabalho	40	02	IV	CNS	B
Enfermeiro Plantonista 24h	24	09	IV	CNS	B
Farmacêutico	40	03	IV	CNS	B
Farmacêutico-Bioquímico/Análises Clínicas	40	02	IV	CNS	B
Fiscal de Controle Sanitário	40	01	IV	CNS	B
Fisioterapeuta	40	10	IV	CNS	B
Fonoaudiólogo	40	03	IV	CNS	B
Nutricionista	40	03	IV	CNS	B
Psicólogo	40	05	IV	CNS	B
Terapeuta Ocupacional	40	04	IV	CNS	B



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Auditor Médico	40	01	IV	CNS	C
Cirurgião Dentista 20h	20	02	IV	CNS	C
Cirurgião Dentista 40h	40	08	IV	CNS	C
Cirurgião Dentista Periodontista	40	01	IV	CNS	C
Médico	40	09	IV	CNS	C
Médico Cardiologista	20	02	IV	CNS	C
Médico Cirurgião Geral	20	02	IV	CNS	C
Médico Clínico Geral	20	01	IV	CNS	C
Médico Plantonista 24h	20	07	IV	CNS	C
Médico Ginecologista	20	01	IV	CNS	C
Médico Neurologista	20	01	IV	CNS	C
Médico Ortopedista	20	01	IV	CNS	C
Médico Pediatra	20	02	IV	CNS	C
Médico Pediatra	40	07	IV	CNS	C
Médico Psiquiatra	20	01	IV	CNS	C
Médico Psiquiatra	40	01	IV	CNS	C
Médico Radiologista	20	01	IV	CNS	C
Médico Veterinário	40	01	IV	CNS	C

[Handwritten signature]

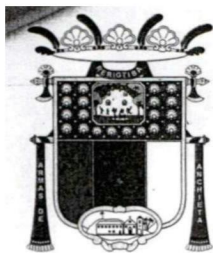


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO II
EXIGÊNCIAS PARA INGRESSO E ATRIBUIÇÕES

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS	REQUISITOS PARA INGRESSO
Auxiliar de Veterinária	Executar tarefas auxiliares no campo da medicina veterinária, tais como auxílio na captura de animais de médio e grande porte, higienização de baias, canis e gatis, utilizando procedimentos específicos para proteção e recuperação dos animais e outras funções correlatas.	4ª série do Ensino Fundamental completa.
Agente de Combate à Endemias	Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde -SUS.	Ensino Fundamental
Agente Comunitário de Saúde	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, e participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.	Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.
Auxiliar de Consultório Dentário	Executar sob supervisão do Cirurgião Dentista e/ou do Técnico de Consultório Odontológico, atividades relacionadas ao suporte, ao atendimento geral em consultórios, providenciando a desinfecção, limpeza, manutenção e guarda dos materiais e equipamento utilizados.	Ensino Fundamental, Curso de Auxiliar de consultório Dentário e registro no órgão de fiscalização do exercício

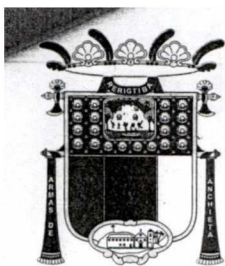
8



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

		profissional.
Auxiliar de Enfermagem	Executar sob supervisão direta do Enfermeiro, atividades auxiliares de enfermagem, em programas, projetos e serviços de saúde nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde.	Ensino Fundamental, Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no Conselho de classe.
Auxiliar de Laboratório	Executar atividades de apoio no laboratório de análises clínicas, auxiliando na realização de testes e exames; contribuir para definição de diagnóstico, executando testes e exames simples, sob supervisão de farmacêutico bioquímico.	Ensino Fundamental, curso de auxiliar de laboratório.
Agente de Vigilância Sanitária	Inspeccionar, fiscalizar e orientar as ações/atividades para prevenção, promoção e proteção à saúde e ao meio ambiente, por meio de vistorias e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento de legislação vigente; além de promover educação sanitária. Vistoriar os estabelecimentos para a liberação da licença sanitária anual; • Executar outras tarefas correlatas.	Ensino Médio
Assistente de Farmácia	Receber, conferir e armazenar medicamentos recebidos na Farmácia Básica, de acordo com as normas técnicas farmacêuticas e executar as tarefas relacionadas à dispensa de medicamentos sob supervisão geral do farmacêutico.	Ensino Médio e Curso de Auxiliar de Farmácia ou Curso de Técnico de Farmácia.
Técnico de Enfermagem	Exercer atividades de nível médio atribuídas à equipe de enfermagem, assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades auxiliares de enfermagem, na prestação de cuidados a pacientes, realizando atendimento a pacientes, empregando técnicas rotineiras ou específicas, excetuadas aquelas privativas do enfermeiro, respeitando a regulamentação do exercício profissional.	Ensino Médio, Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.
Técnico de	Executar atividades técnicas em laboratório de	Ensino Médio

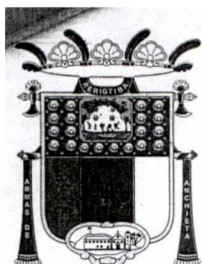
9



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Laboratório	Patologia Clínica relacionadas com dosagens e análises bacteriológica, bacterioscópicas e química em geral, realizando e orientando exames, testes de cultura e microorganismos, através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças.	e Curso Técnico de Laboratório em Análises Clínicas ou Técnico em Patologia Clínica. Registro no Conselho de classe.
Técnico em Radiologia	Executar, sob supervisão médica, tarefas de caráter técnico radiológicos, através da manifestação de aparelhos radiológicos, para possibilitar o diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças.	Ensino Médio e Curso Técnico de Radiologia e Registro no Regional de Classe.
Assistente Social	Atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis procedendo ao estudo e análise das situações sociais a que estão submetidos os indivíduos e a comunidade; promover atividades educativas, interativas e culturais no âmbito da saúde coletiva e individual; colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas atuando sobre os fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento do indivíduo.	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Regional da Classe.
Técnico Esportivo	Planejar, supervisionar, executar, orientar e acompanhar a prática do exercício sistematizado individual ou coletivo, aplicando a triagem para avaliação funcional, identificando fatores de risco cardiovasculares e metabólicos nos usuários, bem como planejar, coordenar e participar de intervenções educacionais de medidas preventivas visando os cuidados com a saúde da população.	Ensino Superior em Educação Física e Registro no Conselho Regional da Classe.
Auditor Contábil	Desenvolver ações de controle avaliação e auditoria das atividades relativas a prestação de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS; apreciar a legalidade, legitimidade, economicidade e a razoabilidade de contratos, convênios e documentos congêneres,	Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho

4



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

	analisando relatórios gerenciais dos Sistemas de Informação em Saúde, bem como os Sistemas de Gestão Financeira e Orçamentárias vigentes.	Regional de Classe; Especialização em Auditoria.
Biólogo	Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de proteção sanitária, preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade.	Ensino Superior em Ciências Biológicas e Registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro	Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema, no âmbito da atenção à saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com os outros níveis do sistema.	Ensino superior em Enfermagem e Registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro do Trabalho	Coordenar o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela equipe de enfermagem de higiene e segurança do trabalho.	Ensino Superior em Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho e Registro no Conselho de Classe.
Farmacêutico	Desenvolver atividades nas áreas dos medicamentos e correlatas, desde a padronização, passado pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle e qualidade e distribuição; supervisionar as atividades desenvolvidas no setor inclusive do pessoal auxiliar as rotinas e processo de dispensação; participar das atividades de fármaco-vigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde;; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à Saúde	Ensino Superior em Farmácia e Registro no Conselho de Classe.

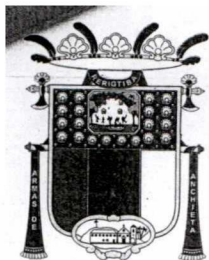
4



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

	individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	
Farmacêutico-Bioquímico/Análises Clínicas	Executar atividades de análises em laboratório de patologia clínica, realizando e orientando exames, testes e cultura de microorganismos por meio de manipulação de aparelhos e laboratório e por outros meios para possibilitar diagnósticos, tratamento e prevenção de doenças; emitir e se responsabilizar pelo laudo; seguir rigidamente os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de biossegurança; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção a Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Farmácia com habilitação/especialização em Análises Clínicas/Bioquímica. Registro no Conselho de Classe.
Fiscal de Controle Sanitário	Planejar, organizar, supervisionar e executar programas relacionados a preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente; executar ações de educação em saúde e aplicar as penalidade previstas em legislação específica, em função de risco à saúde individual e coletiva.	Ensino Superior em Enfermagem ou Farmácia ou Medicina ou Nutrição ou Biologia. Registro no Conselho de Classe.
Fisioterapeuta	Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente após diagnóstico; desenvolver atividade de habilitação e reabilitação junto com equipe multiprofissional nas diversas áreas assistenciais; emitir e se responsabilizar pelos laudos; seguir rigidamente os padrões técnicos estabelecidos para a realização dos exames e as normas de biossegurança; assessorar e	Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe.

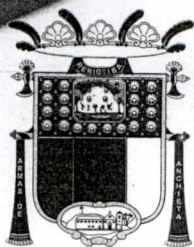
D



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

	prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	
Fonoaudiólogo	Identificar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético auditivo, de dicção, empostação e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala; participar de processos educativos e de vigilância em saúde principalmente nos ambientes de trabalho.	Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe.
Nutricionista	Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica e ambulatorial e planejar, coordenar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção a saúde individual e coletiva; realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas de alimentação e de nutrição do Município.	Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho de Classe.
Psicólogo	Atuar no âmbito da saúde nos diversos níveis procedendo ao estudo e análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica.	Ensino Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.
Terapeuta Ocupacional	Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção a Saúde individual e coletiva. Proceder ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los na sua recuperação e integração social; executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental e física do paciente;	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Regional da Classe.

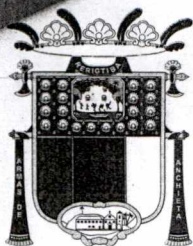
7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Auditor Médico	Realizar auditoria sistemática nas unidades de saúde, verificando o cumprimento da legislação e das normas inerentes a organização, ao funcionamento e a correta aplicação das verbas do SUS, acompanhando a execução e desempenho de procedimento e ações de saúde da rede pública e complementar do município, analisando contrato, convênio e documentos congêneres; desenvolver ações de controle avaliação e auditoria das atividades relativas a prestação de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS; apreciar a legalidade, legitimidade, economicidade e a razoabilidade de contratos, convênios e documentos congêneres, analisando relatórios gerenciais dos Sistemas de Informação em Saúde, bem como os Sistemas de Gestão Financeira e Orçamentárias vigentes; Contribuir para a melhoria progressiva da assistência à saúde, fornecendo subsídios para ao planejamento de ações que favoreçam o aperfeiçoamento do SUS, zelando pela qualidade, propriedade e efetividade dos serviços de saúde prestados a população através da realização de auditorias “in loco” da qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS, verificando estrutura física, recursos humanos, fluxos, materiais e insumos necessários para a realização de procedimentos nas unidades de saúde.	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe; especialização em Auditoria em Saúde.
Cirurgião Dentista	Realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal; coordenar e/ou executar estudos, pesquisas e levantamentos de interesses das anomalias de cavidades oral e seus elementos, que interferem na saúde da população, com aplicação de medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde da comunidade; supervisionar os auxiliares; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe.
Cirurgião	Realizar diagnostico e tratar das doenças	Ensino

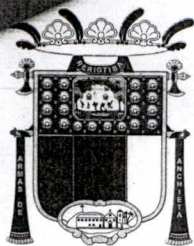
✍



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

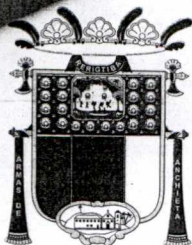
Dentista Periodontista	relacionadas com o periodonto, servindo-se de meios clínicos, cirúrgicos ou protéticos, para preservar ou recuperar o tecido periodontal; realizar procedimentos específicos necessários à complementação do tratamento periodontal, fazendo balanceio oclusal e pequenos movimentos de dentes, para assegurar a saúde bucal; realizar a imobilização dos dentes com movimentação patológica, utilizando amarras ou goteiras, para restabelecer a sua função mastigatória e estética.	Superior em Odontologia, com especialidade em Periodontia e Registro no Conselho de Classe.
Médico	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Classe.
Médico Cardiologista	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica em cardiologia ou curso de especialização em cardiologia e Registro no Conselho Regional de Classe.
Médico Cirurgião Geral	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica

7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

	recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Cirurgia Geral ou curso de especialização em Cirurgia Geral e Registro no Conselho Regional de Classe.
Médico Clínico Geral	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica em Clínica Médica ou curso de especialização em Clínica Médica e Registro no Conselho de Classe.
Médico Ginecologista	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica em Ginecologia ou curso de especialização em Ginecologia e Registro no Conselho Regional de Classe.
Médico Neurologista	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica em neurologia ou curso de especialização



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

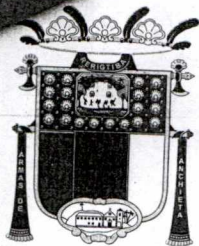
	coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	em neurologia e Registro no Conselho Regional de Classe.
Médico Ortopedista	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica em ortopedia ou curso de especialização em ortopedia e Registro no Conselho Regional de Classe.
Médico Pediatra	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica em Pediatria ou curso de especialização em pediatria e Registro no Conselho Regional de Classe.
Médico Psiquiatra	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica em Psiquiatria ou curso de especialização em psiquiatria e Registro no Conselho



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

	serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Regional de Classe.
Médico Radiologista	Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica em Radiologia ou especialização em radiologia e Registro no Conselho Regional de Classe.
Médico Veterinário	Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de proteção sanitária, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade e executar ações de controle de zoonose, de vigilância em saúde, de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de situações de risco à saúde individual e coletiva.	Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Regional de Classe.

B



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO III
TABELAS DE VENCIMENTOS

TABELA DE VENCIMENTO DO GRUPO I

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/SEMANAIS:

REFERÊNCIA							
A	B	C	D	E	F	G	H
464,65	469,30	473,99	478,73	483,52	488,36	493,24	498,17

TABELA DE VENCIMENTO DO GRUPO II

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/SEMANAIS:

SUBGRUPO	REFERÊNCIA							
	A	B	C	D	E	F	G	H
A	382,60	386,43	390,29	394,19	398,13	402,11	406,13	410,19
B	464,65	469,30	473,99	478,73	483,52	488,36	493,24	498,17
C	480,00	484,80	489,65	494,55	499,50	504,50	509,55	514,65

TABELA DE VENCIMENTO DO GRUPO III

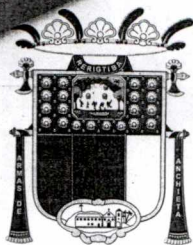
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/SEMANAIS:

REFERÊNCIA							
A	B	C	D	E	F	G	H
710,00	717,10	724,72	731,51	738,82	746,21	753,67	761,21

CARGA: REGIME DE ESCALA 12/36 HORAS:

REFERÊNCIA							
A	B	C	D	E	F	G	H
710,00	717,10	724,72	731,51	738,82	746,21	753,67	761,21

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/SEMANAIS:

REFERÊNCIA							
A	B	C	D	E	F	G	H
480,00	484,80	489,65	494,55	499,50	504,50	509,55	514,65

TABELA DE VENCIMENTOS DO GRUPO IV

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/SEMANAIS:

SUBGRUPO	REFERÊNCIA							
	A	B	C	D	E	F	G	H
A	1.763,96	1.781,60	1.799,42	1.817,41	1.835,58	1.853,94	1.872,48	1.891,20
B	2.297,88	2.320,86	2.344,07	2.367,51	2.391,18	2.415,09	2.439,24	2.463,63
C	3.033,08	3.063,41	3.094,04	3.124,98	3.156,23	3.187,79	3.219,67	3.251,87

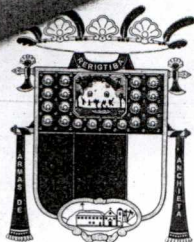
CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS/SEMANAIS EM REGIME DE PLANTÃO:

SUBGRUPO	REFERÊNCIA							
	A	B	C	D	E	F	G	H
A	1.058,38	1.068,93	1.079,65	1.090,45	1.101,35	1.112,36	1.123,48	1.134,71
B	1.378,73	1.392,52	1.406,45	1.420,51	1.434,72	1.449,07	1.463,56	1.478,20
C	1.819,85	1.838,05	1.856,43	1.874,99	1.893,74	1.912,68	1.931,81	1.951,13

CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/SEMANAIS:

SUBGRUPO	REFERÊNCIA							
	A	B	C	D	E	F	G	H
A	881,98	890,80	899,71	908,71	917,80	926,98	936,25	945,61
B	1.148,94	1.1460,43	1.172,03	1.183,75	1.195,59	1.207,55	1.219,62	1.231,82
C	1.516,53	1.531,70	1.547,01	1.562,48	1.578,11	1.593,89	1.609,83	1.625,93

[Handwritten signature]

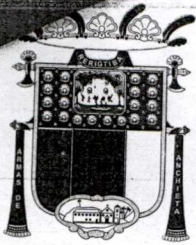


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO IV
SITUAÇÃO ATUAL/NOVA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	
SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Cargo Novo	Auxiliar de Veterinária
Cargo Novo	Agente Comunitário de Saúde
Cargo Novo	Auxiliar de Consultório Dentário
Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Laboratório	Auxiliar de Laboratório
Cargo Novo	Agente de Vigilância Sanitária
Cargo Novo	Assistente de Farmácia
Cargo Novo	Técnico de Enfermagem
Cargo Novo	Técnico de Enfermagem Plantonista (12/36)
Cargo Novo	Técnico de Laboratório
Cargo Novo	Técnico em Radiologia
Assistente Social	Assistente Social
Cargo Novo	Técnico Esportivo
Cargo Novo	Auditor Contábil
Biólogo	Biólogo
Enfermeiro	Enfermeiro
Cargo Novo	Enfermeiro do Trabalho
Cargo Novo	Enfermeiro Plantonista
Farmacêutico	Farmacêutico
Cargo Novo	Farmacêutico-Bioquímico/Análises Clínicas
Cargo Novo	Fiscal de Controle Sanitário
Cargo Novo	Fisioterapeuta
Cargo Novo	Fonoaudiólogo
Cargo Novo	Nutricionista
Psicólogo	Psicólogo
Cargo Novo	Terapeuta Ocupacional
Cargo Novo	Auditor Médico
Odontólogo	Cirurgião Dentista
Cargo Novo	Cirurgião Dentista Periodontista
Médico	Médico
Cargo Novo	Médico Cardiologista
Cargo Novo	Médico Cirurgião Geral
Cargo Novo	Médico Clínico Geral
Cargo Novo	Médico Plantonista (24h)
Cargo Novo	Médico Ginecologista
Cargo Novo	Médico Neurologista

R



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Cargo Novo	Médico Ortopedista
Cargo Novo	Médico Pediatra
Cargo Novo	Médico Psiquiatra
Cargo Novo	Médico Radiologista
Cargo Novo	Médico Veterinário

2

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de lei nº 34/2007 e, consequente publicação da lei nº 484/2007, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta – ES 04 de dezembro de 2007.

PRESIDENTE DA CÂMARA
Edson Vando Souza